



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Proposta

PROJETO MATA ATLÂNTICA

Data Prevista de Início

Fevereiro de 2004

Data Prevista de Término

31 de janeiro de 2007

RECURSOS:

BANCO MUNDIAL (RFT)	US\$ 800,000.00
CONTRAPARTIDA DO GOVERNO (PPA-BIOMAS)	US\$ 80.000,00
TOTAL DO PROJETO	US\$ 880,000.00

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO.....	03
1. CONTEXTO.....	05
1.1. Apresentação do Projeto.....	05
1.2. Contexto sócio-econômico do setor relacionado ao Projeto.....	07
1.3. Contexto Geográfico e de Abrangência do Projeto.....	10
1.4. Histórico, Ameaças e Tendências.....	12
1.5. A Mata Atlântica e os programas de financiamento da área ambiental do Governo Federal.....	15
2. JUSTIFICATIVAS.....	16
3. OBJETIVO DO PROJETO.....	16
3.1. Objetivo Geral.....	16
3.2. Objetivo Imediato.....	16
4. RESULTADOS E ATIVIDADES.....	16
5. ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO.....	18
5.1. Estratégia operacional do NAPMA.....	18
5.1.1 Monitoramento do Projeto.....	19
5.2. Estratégia de Implantação das Ações.....	20
5.2.1. Monitoramento da Mata Atlântica.....	21
5.2.2. Estudos para criação de Unidades de Conservação.....	21
5.2.3. Atualização e complementação das informações sobre prioridades para conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos.....	22
5.2.4. Semana da Mata Atlântica e Campanha Desmatamento Zero.....	23
6. MATRIZ LÓGICA.....	24
7. ORÇAMENTO.....	25
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	26
9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	28
ANEXO I - OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA.....	29
ANEXO II - PREVISÃO DE ORÇAMENTO DO SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA.....	31
ANEXO III – Plano de Aquisições.....	32
ANEXO IV - Portaria nº 507, 508 e 506, de 20 de Dezembro de 2002.....	33
ANEXO V – Portaria nº 221 de 09 de maio de 2003.....	41
ANEXO VI – Lista de Consultores.....	43
ANEXO VII – Lista de Equipamentos e Cronograma de aquisição.....	44

DESCRIÇÃO

O Projeto Mata Atlântica tem como objetivo geral contribuir para a proteção, conservação e recuperação da Mata Atlântica. Já o objetivo específico é dotar o Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica (NAPMA) de capacidade gerencial para planejar, implementar e acompanhar as políticas do Governo Brasileiro para a Mata Atlântica, através da mobilização de atores, disseminação de informações, assessoramento, coordenação e gerenciamento de ações.

O Projeto terá a duração de 3(três) anos e desenvolverá as seguintes atividades básicas, que darão início à implantação do Subprograma Mata Atlântica, elaborado no âmbito do PPG7:

- Consolidar o NAPMA – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica;
- Coordenar a implementação do Subprograma Atlântica, no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras – PPG7, promovendo sua integração com outras políticas públicas;
- Interagir e apoiar a Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA/PPG7) na elaboração das chamadas de projetos e implementação do PDA – Mata Atlântica, componente do Subprograma Mata Atlântica financiado com recursos do Governo Alemão, através do KfW-Group;
- Organizar as reuniões e secretariar os trabalhos do Grupo de Trabalho Consultivo do NAPMA, criado pela Portaria MMA 221, de 09.04.2003;
- Desenvolver ações de monitoramento da Mata Atlântica;
- Desenvolver ações de capacitação e formação, apoiar a produção e a disseminação de informações sobre preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais na Mata Atlântica;
- Promover a articulação e integração de ações entre diferentes níveis de governo;
- Promover a complementação das informações sobre prioridades para a Conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos;
- Apoiar a realização de estudos para a criação de Unidades de Conservação públicas e privadas;
- Propor e acompanhar ações e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica a nível nacional;
- Dar prosseguimento ao processo de negociação do Subprograma Mata Atlântica, visando conseguir os recursos previstos em seu orçamento.

A implementação do Projeto Mata Atlântica será realizada pelo NAPMA – Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente.

O Projeto Mata Atlântica pretende fortalecer e consolidar o Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica (NAPMA), criando condições para a articulação e integração das políticas públicas da Mata Atlântica internamente no Ministério do Meio Ambiente e junto aos demais órgãos públicos, nas diferentes esferas de poder, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, para a implementação do Subprograma Mata Atlântica já aprovado nas instâncias do PPG7. Com os recursos do Banco Mundial/RFT no

montante de US\$ 800,000 já alocados para o Projeto e US\$ 80,000 previstos no PPA dentro do Programa Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros, serão desenvolvidas ações estratégicas capazes de gerar informações qualificadas e quantificadas sobre as prioridades para conservação no Bioma Mata Atlântica, ações para captação de recursos para o subprograma e ações de implementação dos componentes já assegurados, como o PDA - Mata Atlântica. O NAPMA terá papel fundamental na busca de novos recursos, que serão internalizados através da otimização e utilização de estruturas já existentes.

O PDA - Mata Atlântica é um componente do Subprograma Mata Atlântica a ser financiado com recursos de doação do Governo Alemão através do KfW-Group, no valor de Eur 17,6 milhões, destinados a apoiar projetos de iniciativa de Organizações da Sociedade Civil no domínio do Bioma Mata Atlântica definido pelo Decreto 750/93. Esses recursos estão assegurados no acordo intergovernamental de cooperação financeira, assinado entre o Brasil e a Alemanha, em 10 de junho de 2003. A execução do componente será feita pela Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA/PPG7) em estreita cooperação e integração com o NAPMA. O componente PDA - Mata Atlântica foi negociado na Missão de Appraisal do KfW-Group e Banco Mundial com o Governo brasileiro, realizada na primeira semana de outubro de 2002. Conforme acordado na Missão de Appraisal, a integração será assegurada por um Grupo de Interlocução – a ser instituído através de Portaria interna do Ministério do Meio Ambiente – do qual participarão os coordenadores do NAPMA e do PDA. No âmbito das negociações dos recursos do KfW-Group, o Governo brasileiro também assegurou recursos para o Subprograma, no montante de R\$ 5 milhões, destinados a projetos de iniciativa de prefeituras. Este componente será executado através do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).

Os recursos do componente PDA Mata Atlântica são os primeiros recursos assegurados do Subprograma Mata Atlântica, cujo orçamento global previsto é da ordem de 115 milhões de dólares.

O NAPMA terá a função de coordenar a implementação do Subprograma Mata Atlântica e fazer captação dos recursos previstos no orçamento global. A execução dos componentes do Subprograma se dará através de estruturas já existentes, a exemplo da Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA/PPG7) e do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), entre outras, dependendo da linha temática ou do público alvo.

A Assistência Preparatória do Subprograma foi aprovada na reunião de Participantes do PPG7 de outubro de 1999, com o investimento de US\$ 200,000, que foram aplicados de acordo com o Termo de Referência aprovado pela Comissão de Coordenação Brasileira - CCB e Comissão de Coordenação Conjunta – CCC do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras – PPG7. A partir do término da fase de Assistência Preparatória, iniciou-se a fase de consolidação do NAPMA, núcleo criado com objetivos de implementar ações do projeto, tais como estudos para definição de áreas prioritárias para criação de Unidades de Conservação, ações de monitoramento dos remanescentes, capacitação e disseminação de informações e ações de articulação e integração de instituições.

Também serão desenvolvidas ações de acompanhamento de políticas públicas, dentre as quais cabe citar:

- a) Projeto de Lei 3.285, de 1993 (Lei da Mata Atlântica), que após 11 anos de tramitação, foi aprovado pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2003 e agora tramita no Senado Federal. A aprovação desse Projeto de Lei consolidará a legislação

de proteção da Mata Atlântica e possibilitará melhores condições jurídicas para ações de recuperação de áreas degradadas.

- b) Discussões sobre a Medida Provisória do Código Florestal (Lei 4.771, de 1965);
- c) Resoluções no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) relacionadas com a temática da Mata Atlântica;
- d) Projetos bilaterais do KfW-Group com os Estados (RS, SC, PR, SP, RJ e MG);
- e) Projeto Corredores Ecológicos (BA, ES);
- f) Conferência Nacional de Meio Ambiente, a ser realizada a cada dois anos, sendo que a primeira foi realizada no segundo semestre de 2003.

1. CONTEXTO

1.1. Apresentação do Projeto

O Projeto Mata Atlântica visa o desenvolvimento de atividades que darão início à implantação do Subprograma Mata Atlântica, contando com a alocação de recursos do RFT do Banco Mundial e de contrapartida do Governo Federal, prevista no PPA dentro do Programa Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros.

O Subprograma Mata Atlântica elaborado no âmbito do PPG7 - Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, vem preencher uma importante lacuna que é a falta de ações direcionadas para a Proteção e Recuperação da Mata Atlântica. O Subprograma foi amplamente discutido com os setores governamentais e não governamentais, acadêmico e empresarial, nos seguintes seminários:

- I Seminário do Subprograma Mata Atlântica – PPG7, Brasília (DF) – 28 de julho de 2000;
- Seminário Regional Nordeste – Salvador (BA) – 11 e 12 de setembro de 2000; e
- Seminário Regional Sul/Sudeste – São Paulo (SP) – 25 e 26 de setembro de 2000.

A implementação do Subprograma foi concebida de forma a estabelecer uma relação de integração e evitar sobreposição de esforços com os demais programas de financiamento para a Mata Atlântica, em execução ou preparação, tais como: Programa Avança Brasil, PNMA II, PNF, FNMA, PROBIO, FUNBIO, PDA/PPG7, Corredores Ecológicos/PPG7 e Projetos Bilaterais KfW-FFEM/PPG7.

O Subprograma Mata Atlântica adotou como base estruturadora as “Diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica”, aprovadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) em dezembro de 1998, após um amplo processo de discussão entre todos os setores da sociedade interessados na conservação e uso sustentável do Bioma.

Foram ainda considerados no processo de elaboração do Subprograma vários outros documentos elaborados no âmbito do PPG7 e Ministério do Meio Ambiente, em especial os referentes à Revisão de Meio Termo e o Plano de Ação para a Mata Atlântica (1998). Além destes documentos de referência, os resultados do projeto Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica e Campos Sulinos (PROBIO/PRONABIO, 1999) constituirão elementos para o direcionamento e priorização das ações a serem desenvolvidas.

O PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil é uma iniciativa conjunta do Governo Brasileiro, da sociedade civil brasileira e da comunidade internacional, que busca encontrar formas de conservar as florestas tropicais da Amazônia e da Mata Atlântica. É, sem dúvida, o mais importante programa já desenvolvido para a proteção e manejo sustentável das florestas tropicais brasileiras.

O programa foi proposto na reunião do Grupo dos Sete países industrializados (G7), em Houston, Texas, em 1990, sendo aprovado pelo G7 e pela Comissão Européia, em dezembro de 1991, tendo como objetivos: demonstrar que o desenvolvimento econômico sustentável e a conservação das florestas podem ser alcançados simultaneamente; preservar a biodiversidade das florestas tropicais; reduzir a emissão global de gases que produzem efeito estufa; e, estabelecer um exemplo de cooperação internacional entre países, para a solução de problemas ambientais de escala global.

O programa tem seguido cinco linhas principais de ação: Experimentação e Demonstração, Conservação, Fortalecimento Institucional, Pesquisa Científica e Lições e Disseminação, com vários projetos em andamento.

Além desses projetos, fazem parte ainda do PPG7 projetos bilaterais, desenvolvidos diretamente entre os países doadores e instituições brasileiras, devidamente aprovados no âmbito do programa. Como projetos bilaterais na Mata Atlântica, em cooperação com a Alemanha e a França, tem-se apoio a atividades nos Estados de São Paulo e Paraná, estando em negociação projetos com Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Na primeira fase do PPG7, a participação da Mata Atlântica esteve restrita ao Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA), que até o momento já apoiou 44 projetos descentralizados em 9 Estados, nas áreas temáticas de Sistemas de Preservação Ambiental, Sistemas de Manejo Florestal e Sistemas Agroflorestais e Recuperação Ambiental. Além do PDA, está em fase inicial de implementação o projeto Corredores Ecológicos que prevê, para a Mata Atlântica, ações nos Estados da Bahia e Espírito Santo.

A pressão crescente da sociedade para garantir a inclusão da Mata Atlântica no PPG7, de forma apropriada, entre suas oportunidades de financiamento, levou o governo brasileiro a iniciar a elaboração, em 1996, de uma proposta para maior inserção da Mata Atlântica no PPG7. A primeira proposta neste sentido foi concluída em maio de 1997 e apresentada sob o título de “Proposta para o Componente da Mata Atlântica, versão 1.1”.

A partir da divulgação do citado documento, foi acertado um programa de trabalho entre o Ministério do Meio Ambiente e a Rede de ONGs da Mata Atlântica, envolvendo a contratação de consultores com amplo conhecimento na problemática da Mata Atlântica para a elaboração de uma proposta detalhada.

Como resultado desse trabalho de consultoria foi elaborado um documento intitulado “Plano de Ação da Mata Atlântica – Componente PPG7”. Esse Plano de Ação contou com a colaboração de Órgãos Públicos e da Rede de ONGs da Mata Atlântica, e foi discutido no Workshop Nacional realizado de 15 a 17 de julho de 1998, em Brasília.

Apresentado na reunião dos Participantes do PPG7 (Doadores, Governo Brasileiro, Sociedade Civil e Banco Mundial), em outubro de 1999, o Plano de Ação foi aprovado como subsídio para a elaboração do Subprograma Mata Atlântica no âmbito do PPG7.

Para viabilizar a elaboração da proposta do Subprograma Mata Atlântica foi elaborado um Termo de Referência no valor de US\$ 200,000, aprovado pela CCB e CCC, e foi implantado o NAPMA - Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica, dentro da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, no Ministério do Meio Ambiente.

1.2. Contexto sócio-econômico do setor relacionado ao Projeto

A Mata Atlântica é considerada um dos mais ricos conjuntos de ecossistemas em termos de diversidade biológica do planeta. Distribuído ao longo de mais de 23 graus de latitude sul, esse bioma é composto de uma série de fitofisionomias bastante diversificadas (tabela 2), o que propiciou uma significativa diversificação ambiental e, como consequência, a evolução de um complexo biótico de natureza vegetal e animal altamente rico.

Fitofisionomias ⁽²⁾	km2 ⁽³⁾	% ⁽⁴⁾
Formações Florestais	1.041.998	79,76
Ombrófilas	406.446	31,11
Densa	218.790	16,75
Aberta	18.740	1,43
Mista	168.916	12,93
Estacionais	635.552	48,65
Semidecidual	486.500	37,24
Decidual	149.052	11,41
Zonas de Tensão Ecológica	157.747	12,07
Encraves	65.468	5,01
Refúgio Ecológico	103	0,01
Formações Pioneiras	41.105	3,15
Total DMA	1.306.421	100,00

⁽¹⁾ Conforme CONAMA, 1992

⁽²⁾ Mapa de vegetação do Brasil. IBGE, 1993

⁽³⁾ ISA, 1999

⁽⁴⁾ Sobre a área total do DMA

DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992)

Não há dados precisos sobre a diversidade total de plantas da Mata Atlântica. Considerando-se apenas o grupo das angiospermas, acredita-se que o Brasil possua entre 55.000 e 60.000 espécies, ou seja, de 22 a 24% do total que se estima existir no Planeta. Desse total, as

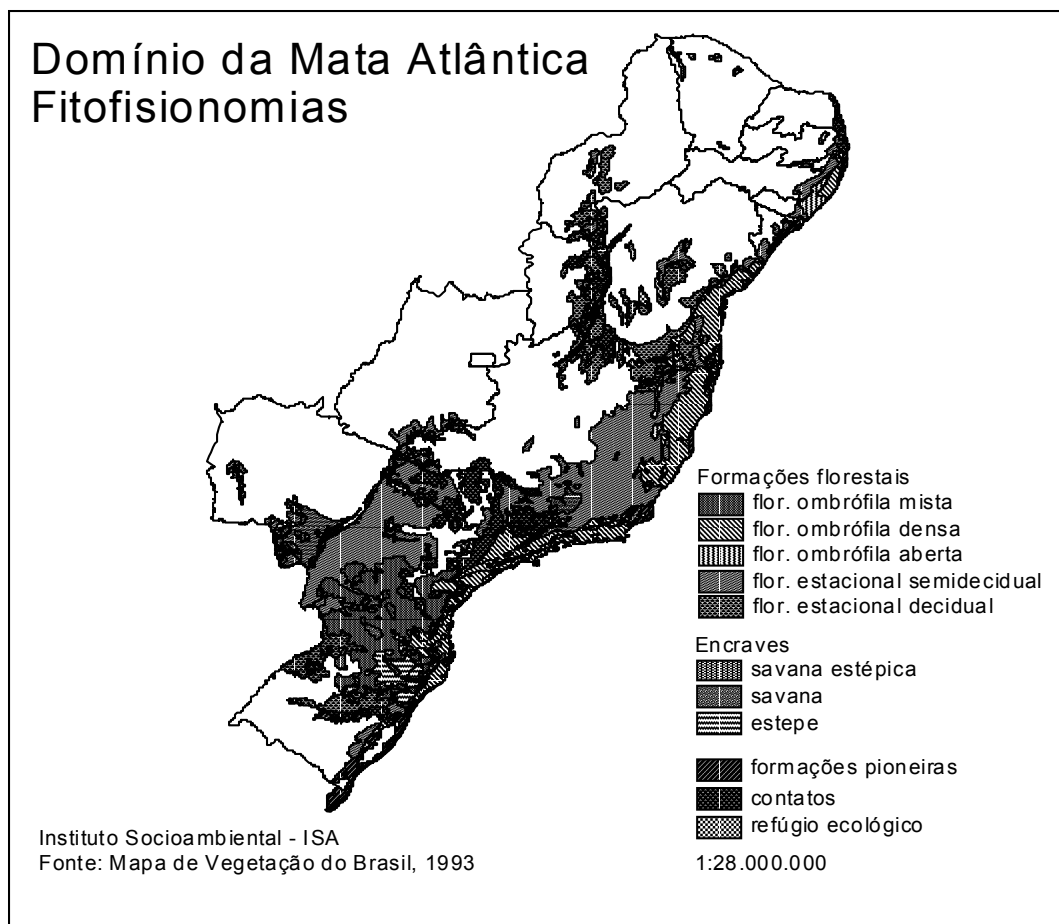
projeções são de que a Mata Atlântica possui cerca de 20.000 espécies, ou seja, entre 33 e 36% das existentes no País.

Para se ter uma idéia da grandeza que significam esses números, basta compará-los às estimativas de diversidade de angiospermas de alguns continentes: 17.000 espécies na América do Norte, 12.500 na Europa e entre 40.000 e 45.000 na África.

Estudos desenvolvidos por pesquisadores da Universidade Federal do Espírito Santo e da UNESP, campus de Rio Claro, SP, publicados pelo Boletim do Museu de Biologia Mello Leitão (nº 7, dezembro de 1997), identificaram a ocorrência de 443 espécies arbóreas em uma área de 1,02 hectares de Floresta Ombrófila Densa, presente na estação Biológica de Santa Luzia, município de Santa Teresa, região serrana do Espírito Santo.

Posteriormente, equipe formada por especialistas do Jardim Botânico de Nova Iorque e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) encontrou 454 espécies de árvores numa área de um hectare do Parque Estadual da Serra do Conduru, localizado no sul da Bahia.

Ambas as descobertas superaram o recorde anterior registrado em 1986 na Amazônia Peruana, que incluía 300 espécies por hectare, e revelam que a Mata Atlântica pode possuir a maior diversidade de árvores do mundo.



Some-se à alta diversidade o fato de que pelo menos 50% das plantas vasculares conhecidas da Mata Atlântica são endêmicas. O nível de endemismo cresce significativamente quando

separamos as espécies da flora em grupos, atingindo 53,5% para espécies arbóreas, 64% para as palmeiras e 74,4% para as bromélias.

Dentro da riquíssima fauna existente na Mata Atlântica, algumas espécies possuem ampla distribuição, podendo ser encontradas em outras regiões, como são os casos da onça-pintada, onça-parda, gatos-do-mato, anta, cateto, queixada, alguns papagaios, corujas, gaviões e muitos outros. O que mais impressiona, no entanto, é a enorme quantidade de espécies endêmicas, ou seja, que não podem ser encontradas em nenhum outro lugar do planeta. É o caso das 73 espécies de mamíferos, entre elas 21 espécies e subespécies de primatas e das 160 espécies de aves. Entre os anfíbios o número é ainda mais surpreendente: das 183 espécies catalogadas, 91,8% são consideradas endêmicas. Comparada com a floresta amazônica a Mata Atlântica apresenta, proporcionalmente, maior diversidade biológica. No caso dos mamíferos, por exemplo, estão catalogadas 215 espécies na Mata Atlântica, contra 353 na Amazônia, apesar desta ser quatro vezes maior do que a área original da primeira.

Apesar dessa grande biodiversidade, a situação é extremamente grave, pois das 202 espécies de animais consideradas oficialmente ameaçadas de extinção no Brasil (IBAMA, Portaria nº 1.522 de 19/12/89) 171 são da Mata Atlântica. Esse número tende a crescer rapidamente. No caso das aves, por exemplo, estudo recente, publicado na prestigiada revista britânica "Nature", aponta que pelo menos 88 espécies de aves endêmicas da Mata Atlântica estão ameaçadas. Os cientistas acreditam que quatro espécies estejam completamente extintas e pelo menos outras 60 estejam ameaçadas de extinção em curto prazo.

A verdade é que, em um país onde a biodiversidade é pouco conhecida como o nosso, há espécies que podem ter sido extintas antes mesmo de serem catalogadas pelos cientistas e outras que, ao serem descobertas, entram imediatamente para a trágica lista das ameaçadas de extinção. São os casos, por exemplo, do mico-leão-da-cara-preta (*Leontopithecus caissara*) e do pássaro bicudinho-do-brejo (*Stymphalornis acutirostris*), ambos recentemente encontrados por pesquisadores no litoral paranaense, a menos de 200 quilômetros da cidade de São Paulo, a maior metrópole da América do Sul.

Mesmo reduzida e muito fragmentada, a Mata Atlântica possui uma importância enorme, pois exerce influência direta na vida de mais de 80% da população brasileira, que vive em seu domínio. Nas cidades, áreas rurais, comunidades caiçaras e indígenas ela regula o fluxo dos mananciais hídricos, assegura a fertilidade do solo, controla o clima e protege escarpas e encostas das serras, além de preservar um patrimônio histórico e cultural imenso.

	mundo	Brasil		São Paulo		
	espécies	espécies	% ⁽²⁾	espécies	% ⁽²⁾	% ⁽³⁾
Peixes	24.618	2.657	10,79	773	3,14	29,09
Anfíbios	4.000	600	15,00	180	4,50	30,00
Répteis	6.000	465	7,75	186	3,10	40,00
Aves	9.700	1.677	17,29	738	7,61	44,01
Mamíferos	4.650	502	10,80	194	4,17	38,65

⁽¹⁾ JOLY, C.A.; BICUDO, C.E.M.; orgs. Biodiversidade do Estado de São Paulo, Brasil: síntese do conhecimento ao final do século XX, volume 6: vertebrados / Ricardo M. C. Castro - São Paulo: FAPESP, 1998.

⁽²⁾ Em relação à diversidade de vertebrados no mundo

⁽³⁾ Em relação à diversidade de vertebrados no Brasil

Na Mata Atlântica nascem diversos rios que abastecem as cidades e metrópoles brasileiras, beneficiando mais de 100 milhões de pessoas. Além de milhares de pequenos cursos d'água

que afloram em seus remanescentes, sua região é cortada por rios grandes como o Paraná, o Tietê, o São Francisco, o Doce, o Paraíba do Sul, o Paranapanema e o Ribeira de Iguape, importantíssimos na agricultura, na pecuária e em todo o processo de urbanização do país.

A Mata Atlântica significa também abrigo para várias populações tradicionais e garantia de abastecimento de água para mais de 120 milhões de pessoas. Parte significativa de seus remanescentes está hoje localizada em encostas de grande declividade. Sua proteção é a maior garantia para a estabilidade física dessas áreas, evitando assim as grandes catástrofes que já ocorreram onde a floresta foi suprimida, com conseqüências econômicas e sociais extremamente graves. Esta região abriga ainda belíssimas paisagens, verdadeiros paraísos tropicais, cuja proteção é essencial ao desenvolvimento do ecoturismo.

1.3. Contexto Geográfico e de Abrangência do Projeto

O Projeto apoiará atividades estratégicas na área do Domínio da Mata Atlântica, definida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e incorporada ao Decreto Federal nº 750/93, abrangendo a vegetação nativa da Mata Atlântica e ecossistemas associados, da Serra do Mar e da Zona Costeira, com as seguintes delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 1993: a totalidade das florestas Ombrófila Densa, Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias, Ombrófila Aberta, Estacional Semidecidual e Estacional Decidual, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, as Florestas Estacionais Semidecíduais e Decíduais do Estado de Mato Grosso do Sul localizadas nos vales dos rios da margem direita do Rio Paraná e Serra da Bodoquena e do Estado de Goiás localizadas nas margens do Rio Paranaíba, bem como os manguezais, as vegetações de restingas, de dunas e de cordões arenosos, as ilhas litorâneas e os demais ecossistemas associados às formações anteriormente descritas conforme segue:

- os encraves de savanas, também denominados de cerrados, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- os encraves de estepes, também denominados de campos, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- os encraves de campos de altitude, compreendidos no interior das Florestas Ombrófilas;
- as matas de topo de morro e de encostas do Nordeste, também denominadas brejos e chãs;
- as formações vegetais nativas dos Arquipélagos de Fernando de Noronha e Trindade;
- as áreas de tensão ecológica, também denominadas de contatos, entre os tipos de vegetação descritos nas alíneas anteriores.

Tabela 1 – Área original da Mata Atlântica segundo definição do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA			
UF	Área UF	Área Original (DMA)	
	km2 ⁽¹⁾	km2 ⁽²⁾	% ⁽³⁾
AL	27.933	14.529	52,01
BA	567.295	177.924	31,36
CE	146.348	4.878	3,33
ES	46.184	46.184	100,00
GO	341.290	10.687	3,13
MS	358.159	51.536	14,39
MG	588.384	281.311	47,81
PB	56.585	6.743	11,92
PE	98.938	17.811	18,00
PI	252.379	22.907	9,08
PR	199.709	193.011	96,65
RJ	43.910	43.291	98,59
RN	53.307	3.298	6,19
RS	282.062	132.070	46,82
SC	95.443	95.265	99,81
SE	22.050	7.155	32,45
SP	248.809	197.823	79,51
Total	3.428.783	1.306.421	38,10

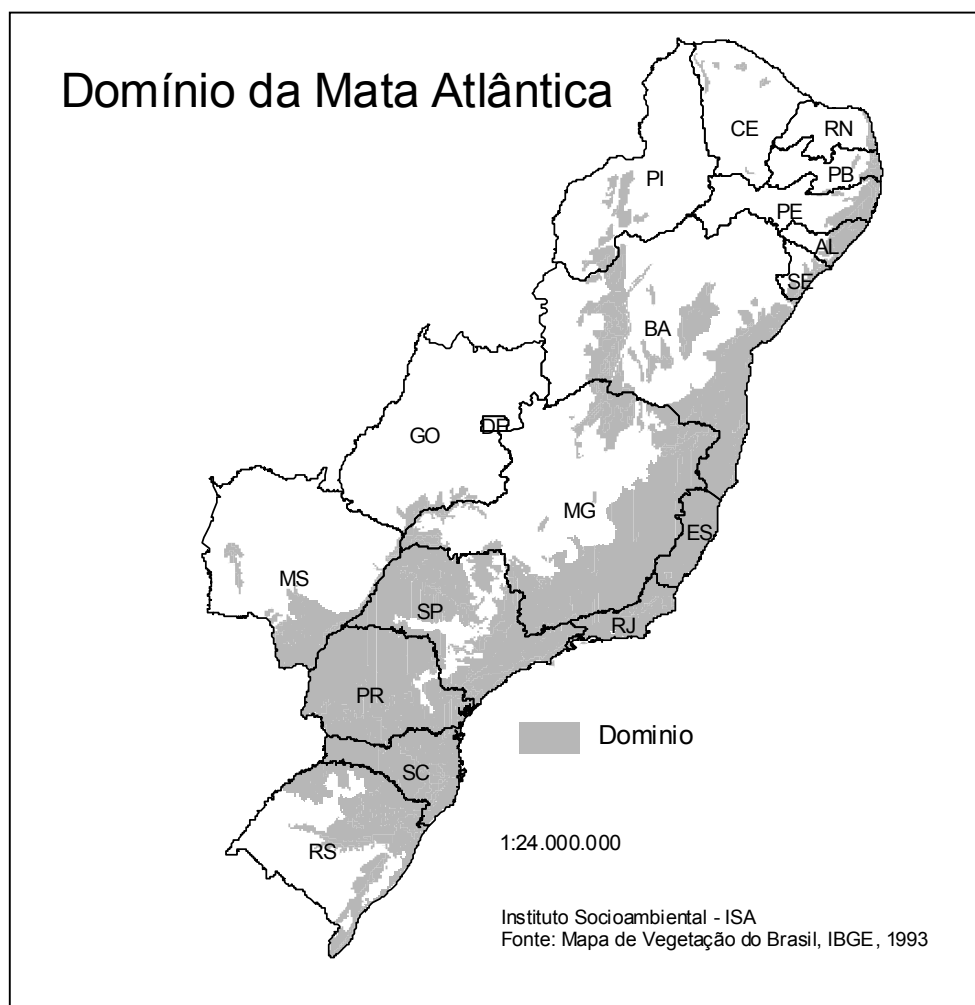
⁽¹⁾ IBGE, 1999

⁽²⁾ ISA, 1999

⁽³⁾ Sobre a área da UF

DMA – Domínio da Mata Atlântica (CONAMA, 1992)

É importante destacar que, para alguns autores, esses números estariam subestimados para a região do Nordeste, devido ao fato da região já se encontrar intensamente degradada quando foram realizados os levantamentos do Projeto RADAM, que subsidiaram o Mapa de Vegetação do Brasil elaborado pelo IBGE. Para GONZAGA DE CAMPOS (1912), mais de 35% da região Nordeste era originalmente ocupada por formações florestais. No mesmo sentido, COIMBRA e CÂMARA (1996), em recente trabalho intitulado “Os Limites Originais da Mata Atlântica na Região Nordeste do Brasil”, trazem inúmeras evidências baseadas em ampla pesquisa bibliográfica, consultas e visitas de campo que sustentam a tese da existência de florestas em regiões hoje classificadas como semi-árido. Caso adotássemos os números de Gonzaga de Campos, teríamos uma área original de Mata Atlântica no País de 1.480.400, ou 17 % do território brasileiro.



1.4. Histórico, Ameaças e Tendências

O início da destruição da Mata Atlântica data da chegada dos portugueses em 1500. Embora ocupada por grupos indígenas tupis relativamente numerosos, como os Tupinambás, que já praticavam a agricultura, os relatos dos viajantes e estudiosos do século XVI não registram qualquer sinal de destruição da cobertura florestal. Ao contrário, segundo HOLANDA (1995), as descrições são de uma floresta intocada, de enorme riqueza natural e que levaram muitos dos que aqui chegaram no início da colonização a “acreditarem seriamente estar nas Américas o paraíso terrestre”.

A relação do colonizador com a floresta e seus recursos foi, desde sua origem, predatória. A falta de percepção da importância dos benefícios ambientais proporcionados pela cobertura florestal nativa e pela valorização exclusiva da madeira em detrimento de produtos não madeireiros, levou à supressão de enormes áreas para expansão de lavouras e assentamentos urbanos e à adoção de práticas de exploração seletiva e exaustiva de espécies.

Antes mesmo da exploração do ouro e das pedras preciosas, que tanto aguçavam o interesse dos colonizadores, a existência de grandes quantidades de pau-brasil nas costas do "novo mundo",

conforme relatou Américo Vespúcio, integrante da expedição comandada por Gaspar de Lemos em 1501, foi a primeira boa notícia para os portugueses, ansiosos por conhecer em detalhes as fantásticas riquezas que poderiam explorar.

Imediatamente colocada sob o monopólio da Coroa, a exploração do "ibitapitanga" ou "arabutan", como era conhecido em Tupi, foi arrendada a comerciantes a partir de 1502. O primeiro "contrato do pau-brasil" foi realizado com mercadores portugueses e italianos, liderado por Fernando de Noronha. Nesses contratos o Estado português se comprometia a não mais importar das Índias o pigmento similar, então largamente utilizado na Europa, e os arrendatários assumiam a exploração anual de 300 léguas do litoral, o envio de navios às costas brasileiras e a manutenção de uma fortaleza, tudo isso sem prejuízo dos direitos a serem pagos à Coroa.

O monopólio da exploração do pau-brasil só terminou em 1859, quando a Coroa já registrava que o volume contrabandeado era superior ao das vendas oficiais e surgiram os corantes produzidos a partir do alcatrão mineral. Foram mais de três séculos de extração predatória sem que sequer o processamento da madeira para extração do corante tivesse sido desenvolvido na colônia, agregando algum valor ao produto ou gerando postos de trabalho.

Mas a exploração predatória não se limitou ao pau-brasil. Outras madeiras de alto valor para a construção naval, edificações, móveis e outros usos nobres como tapinhoã, sucupira, canela, canjarana, jacarandá, araribá, pequi, jenipaparana, peroba, urucurana e vinhático, foram intensamente exploradas. Segundo relatórios da época da virada do século XIX, em Iguape, cidade do litoral sul do Estado de São Paulo, não havia mais dessas árvores num raio de sessenta quilômetros de seu entorno. O mesmo se repetiu em praticamente toda a faixa de florestas costeiras do Brasil. A maioria das matas consideradas "primárias", e hoje colocadas sob a proteção das unidades de conservação, foram desfalcadas já há dois séculos (DEAN, 1996).

Além da exploração de recursos florestais, houve na época um significativo comércio exportador de couros e peles de onça (que chegou ao valor de 6 mil réis, o equivalente ao preço de um boi na época), veado, lontra, cutia, paca, cobras, jacarés, anta e outros animais de penas e plumas e carapaças de tartarugas (DEAN, 1996).

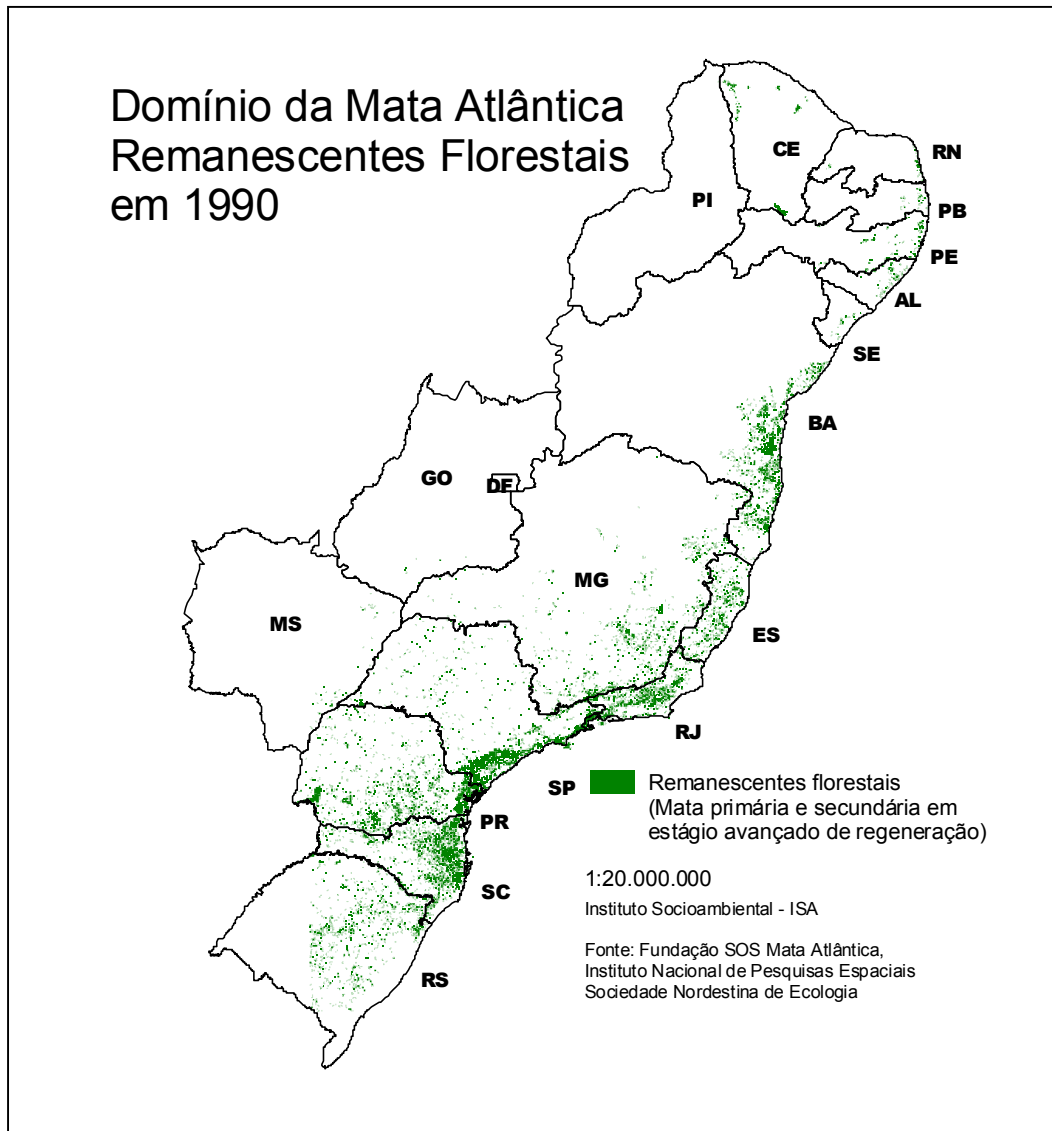
Esse modelo instituído pela Coroa persistiu por séculos e, de certa forma, foi reeditado em período recente quando, para estimular a ocupação da região Amazônica, o governo militar passou a ceder grandes propriedades para empresas que se comprometessem a abrir a fronteira. A consequência foi a "década da destruição", como são chamados os anos de 1980, quando se destruiu uma média de 20 mil quilômetros quadrados por ano na Amazônia.

O modelo predatório, entretanto, não foi um privilégio do período colonial. Com a independência, o cenário não se alterou e persistiram as práticas destrutivas.

Em Três Barras, a caminho de Porto União, Hoehne descreve com intensa revolta a enorme degradação promovida pela empresa South Brazilian Lumber and Colonisation Comp. Ltd., que recebera a concessão para explorar milhares de hectares de florestas ricas em araucárias e imbuias. Diz ele: "Que lucro advirá ao nosso paiz, ou ao Estado de Sta. Catharina ou Paraná, das concessões feitas ás empresas estrangeiras, para a exploração de nossas florestas mais uteis e mais faceis de explorar? Ao nosso vêr, nenhum. É possível que particulares

tirem proventos pecuniários temporários desse negocio. Mas o paiz fica, incontestavelmente, enormemente prejudicado com ellas”.

A exploração madeireira da Mata Atlântica teve importância econômica em nível nacional até



muito recentemente. Segundo dados do IBGE, em meados de 1970 a Mata Atlântica ainda contribuía com 47% de toda a produção de madeira em tora no país, com um total de 15 milhões de m³. Produção drasticamente reduzida para menos da metade (7,9 milhões de m³) em 1988, dado o esgotamento dos recursos devido à exploração não sustentável. Atualmente a indústria madeireira dependente de espécies da Mata Atlântica possui importância apenas regional, especificamente nos Estados do Paraná e Santa Catarina, onde as indústrias moveleira e de madeiramento para construções continuam a exploração predatória do pinheiro do Paraná.

Atualmente (dados de 1998¹) a Mata Atlântica sobrevive em menos de 95 mil km². Seus principais remanescentes concentram-se nos Estados das regiões Sul e Sudeste, recobrando

¹ Atlas da Evolução dos Remanescentes Florestais e Ecossistemas Associados do Domínio da Mata Atlântica no Período 1990-1995 - Fundação SOS Mata Atlântica, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e Instituto Socioambiental, São Paulo, 1993.

parte da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira, onde o processo de ocupação foi dificultado pelo relevo acidentado e pouca infra-estrutura de transporte.

Segundo os resultados do mais recente estudo realizado pela Fundação SOS Mata Atlântica, em parceria com o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e o Instituto Socioambiental, publicado em 1998, entre os anos de 1990 e 1995 mais de meio milhão de hectares de florestas foram destruídos em nove Estados nas regiões sul, sudeste e centro-oeste, que concentram aproximadamente 90% do que resta da Mata Atlântica no país. Um valor equivalente a mais de 714 mil campos de futebol literalmente eliminados do mapa em apenas cinco anos, a uma velocidade de um campo de futebol derrubado a cada quatro minutos. Uma destruição proporcionalmente três vezes maior do que a verificada na Amazônia no mesmo período.

Somando-se esses números aos do estudo anterior, referente ao período 85-90, chega-se à cifra de 11% de Mata Atlântica destruída nos últimos 10 anos, provocando uma queda de 8,8 para 7,3 na estimativa de mata primária e secundária em estágio avançado de regeneração, remanescentes em todo o país. Mantida esta situação, em cinquenta anos será eliminado completamente o que sobrou dela fora dos parques e outras categorias de unidades de conservação ambientais.

1.5. A Mata Atlântica e os programas de financiamento da área ambiental do Governo Federal

Apesar de ter sido o primeiro ecossistema a sofrer o impacto da colonização e de ser atualmente o mais ameaçado do País, a Mata Atlântica não foi objeto, até o momento, de nenhum programa específico de financiamento baseado em um planejamento estratégico consistentemente definido de forma a buscar a conservação, recuperação e uso sustentável de seus recursos naturais em âmbito nacional.

Atualmente as fontes de financiamento do Governo Federal que destinam algum recurso para a Mata Atlântica estão limitadas a dois fundos (FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente e Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade) e cinco programas. Dos programas existentes, dois estão em operação (PPG7 – Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras e Probio - Programa Nacional da Diversidade Biológica) e três se encontram em fase de implantação (Programa Avança Brasil, PNF – Programa Nacional de Florestas e PNMA II – Programa Nacional do Meio Ambiente Fase 2).

Além de limitados em termos financeiros, os programas e fundos existentes não contemplam o conjunto de ações e atividades consideradas prioritárias para a reversão do quadro de degradação da Mata Atlântica.

2. JUSTIFICATIVAS

O Presente projeto visa preparar as bases para a implantação do Subprograma Mata Atlântica do PPG7, subprograma elaborado para preencher uma importante lacuna, que é a falta de ações direcionadas para a Proteção e Recuperação da Mata Atlântica, um dos ecossistemas mais fragmentados e ameaçados do mundo. Para isso serão realizadas ações estratégicas, tais como estudos para definição de áreas prioritárias para criação de Unidades de Conservação, ações para monitoramento dos remanescentes, capacitação e disseminação de informações, acompanhamento de políticas públicas e ações de articulação e integração de instituições.

Mesmo reduzida a 7,3% de sua cobertura original, vale a pena investir na Mata Atlântica para assegurar a conservação da biodiversidade, que é uma das mais altas do mundo, através da ampliação das unidades de conservação e redução drástica do desmatamento ilegal.

Simultaneamente, é necessário promover o desenvolvimento sustentável, assegurando a utilização dos recursos naturais de forma ecologicamente sustentável e socialmente justa e promover a recuperação de áreas degradadas da Mata Atlântica.

3. OBJETIVO DO PROJETO

3.1 – Objetivo Geral

Contribuir para a proteção, conservação e recuperação da Mata Atlântica.

3.2 – Objetivo Imediato

Dotar o NAPMA de capacidade gerencial para planejar, implementar e acompanhar as políticas do Governo Brasileiro para a Mata Atlântica, através da mobilização de atores, disseminação de informações, assessoramento, coordenação e gerenciamento de ações.

4. RESULTADOS E ATIVIDADES

Resultado 1.1

Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica (NAPMA) consolidado, acompanhando políticas públicas e coordenando a implementação do Subprograma Mata Atlântica.

Atividades:

1.1.1. Propor e acompanhar ações e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica em nível nacional;²

1.1.2. Promover a articulação e a integração de ações relativas à Mata Atlântica entre diferentes níveis de governo;

1.1.3. Coordenar a implementação do Subprograma Mata Atlântica, no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, promovendo sua integração com outras políticas públicas;

1.1.4. Apoiar a Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA/PPG7) na elaboração das chamadas de projetos e na execução do PDA – Mata Atlântica;

1.1.5. Implantar o Grupo de Trabalho da Mata Atlântica, consultivo do NAPMA, criado pela Portaria MMA nº 221, de 09.04.2003, e convocação das suas reuniões;

1.1.6. Apoiar a Equipe Técnica e Administrativa do NAPMA.³

Resultado 1.2

Atualização do documento do Subprograma Mata Atlântica e atividades de captação de recursos realizadas

Atividades:

1.2.1 Atualizar e aperfeiçoar o documento do Subprograma Mata Atlântica do PPG7;

1.2.2. Promover a articulação com os organismos governamentais, instituições não governamentais, Redes de ONGs, Banco Mundial e doadores internacionais, parceiros do Subprograma Mata Atlântica, na busca de novos recursos;

Resultado 1.3

Estudos estratégicos para a Mata Atlântica realizados.

Atividades:

1.3.1. Promover a realização de estudos e ações para a complementação e atualização das informações sobre prioridades para a conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos;

² Políticas a serem acompanhadas, entre outras: Projeto de Lei 3.285, de 1993 (Lei da Mata Atlântica), que tramita na Câmara dos Deputados; Medida Provisória do Código Florestal (Lei 4.771 de 1965), que tramita no Congresso Nacional; Resoluções no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), relacionadas com a temática da Mata Atlântica; Projetos bilaterais do KfW-Group com os Estados (RS, SC, PR, SP, RJ e MG); Projeto Corredores Ecológicos (BA, ES);

³ Os técnicos permanentes do NAPMA serão contratados com recursos do Orçamento do Ministério do Meio Ambiente.

1.3.2. Apoiar a realização de estudos para a criação de Unidades de Conservação no Bioma Mata Atlântica;

1.3.3. Promover o levantamento de informações e dados existentes e estabelecimento de metodologia para Monitoramento da Mata Atlântica.

Resultado 1.4

Informações sobre a Mata Atlântica disseminadas e capacitações realizadas.

Atividades:

1.4.1. Desenvolver ações de capacitação, durante a Semana Nacional da Mata Atlântica (exposições, seminários, palestras, divulgação de resultados do projeto), visando apoiar e qualificar a produção e a disseminação de informações sobre preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais da Mata Atlântica;

1.4.2. Promover atividades, estudos e ações estratégicas desenvolvidos pelo NAPMA;

1.4.3. Apoiar a organização da Semana Nacional da Mata Atlântica, em parceria com organizações de sociedade civil,;

1.4.4. Apoiar a Campanha do Desmatamento Zero em parceria com organizações da sociedade civil;

1.4.5. Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas.

5. ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO

5.1 Estratégia operacional do NAPMA

- a) A estrutura gerencial do NAPMA será mínima e funcionará como executora deste Projeto e coordenará a implementação do Subprograma Mata Atlântica, vinculada ao gabinete da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA.⁴
- b) O NAPMA contará com o apoio do Grupo de Trabalho da Mata Atlântica, que tem caráter consultivo, criado pela Portaria MMA nº 221, de 09.04.2003 (anexa). O Grupo é composto por representantes governamentais (Ministério do Meio

⁴ O Subprograma Mata Atlântica iniciará suas ações através do PDA - Mata Atlântica, componente a ser financiado com recursos de doação do Governo Alemão através do KfW-Group, no valor de Eur 17,6 milhões. Esses recursos já estão assegurados no acordo intergovernamental de cooperação financeira assinado entre o Brasil e a Alemanha, em 10 de junho de 2003 e serão destinados a apoiar projetos de iniciativa de Organizações da Sociedade Civil no domínio do Bioma Mata Atlântica, definido pelo Decreto 750/93.

Ambiente, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Ministério da Reforma Agrária, Ibama, Funai, Abema, Anamma) e não governamentais (ONGs ambientalistas, setor acadêmico, comunidade científica, movimentos sociais).

- c) O NAPMA será responsável por: elaborar os Termos de Referência para contratação dos estudos e serviços previstos neste Projeto; garantir a qualidade dos estudos e ações contratadas; acompanhar políticas públicas para a Mata Atlântica; realizar as atividades de levantamento de recursos para o Subprograma Mata Atlântica; e, elaborar o Relatório Anual de Avaliação de Eficácia do Projeto.
- d) A contratação dos estudos, serviços e ações previstas neste Projeto será feita através dos procedimentos previstos nas normas da FAO. O Projeto poderá ainda contratar outras organizações para desenvolver ações conforme descrito no item “e” abaixo.
- e) Para o desenvolvimento dos estudos, serviços e ações previstas neste Projeto, a coordenação promoverá a articulação necessária com órgãos governamentais, instituições de pesquisa e organizações não governamentais sem fins lucrativos. A execução do projeto está apoiada também no desenvolvimento de parcerias com a finalidade de multiplicar as possibilidades de execução dos estudos, serviços e outras ações estratégicas para os objetivos do projeto. Assim, permite-se a substituição da centralização de recursos, por uma ampla cooperação institucional, seja em ações de caráter permanente, ou no desenvolvimento de atividades específicas, com objetivos e prazos definidos.

Tais parcerias deverão ser formalizadas em termos, acordos ou convênios de cooperação ao Projeto, que contemplem as formas específicas de participação das instituições e suas contrapartidas, em termos de recursos humanos e materiais. Nos casos de estudos, serviços e outras ações desenvolvidas sob a forma de parceria entre tais instituições, será dispensado o processo licitatório, embora esteja previsto o levantamento prévio das condições técnicas, organizacionais e financeiras dessas instituições para a sua qualificação.

As parcerias serão feitas mediante assinatura de Contrato ou Carta de Acordo entre a FAO e o órgão governamental ou instituição interessada no âmbito do Projeto. Entre as instituições destacadas a participar da implementação do Projeto, encontram-se órgãos públicos, instituições de pesquisa e organizações não governamentais sem fins lucrativos e de reconhecida capacidade técnica, tais como:

- . IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- . IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- . INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
- . ISA - Instituto Socioambiental
- . SOS - SOS Mata Atlântica
- . SNE - Sociedade Nordestina de Ecologia
- . RMA - Rede de ONGs da Mata Atlântica
- . UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
- . TNC - The Nature Conservancy
- . WWF - WWF do Brasil
- . CI - Conservation International do Brasil
- . Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Além das instituições acima citadas, poderão ser contratadas outras, desde que devidamente justificadas em função de suas capacidades ou especificidades técnicas. A participação de uma ou mais dessas instituições ou similares em atividades específicas do Projeto será feita mediante a elaboração de propostas de trabalho conjunto entre a Coordenação do Projeto e as instituições diretamente interessadas no estudo ou ação. Essa proposta deverá ser posteriormente detalhada para cada um dos parceiros, na forma de Termo de Referência, identificando-se aspectos específicos de sua participação. Esse Termo de Referência será a base para a assinatura dos Contratos ou Cartas de Acordo entre a FAO e as instituições, no âmbito do presente Projeto. A Coordenação do projeto garantirá a inter-relação entre as várias instituições envolvidas com a execução do projeto.

5. 1. 1 Monitoramento do Projeto

Conforme estabelecido no Termo de Cooperação, será formado um Comitê Diretivo do Projeto, formado por 01 (um) representante do MMA, 01 (um) representante da ABC/MRE e 01 (um) representante da FAO, que se reunirá pelo menos uma vez por ano, ou por solicitação de alguma das partes para:

- a) discutir e aprovar o plano de trabalho;
- b) discutir e aprovar os relatórios de progresso e final do Projeto;
- c) analisar e discutir o desenvolvimento das atividades do Projeto e sugerir modificações;
- d) avaliar os resultados alcançados.

O Coordenador Nacional do Projeto, designado pelo MMA, será responsável pela elaboração dos relatórios de progresso e pela versão preliminar do relatório final, de acordo com os procedimentos da FAO. Os relatórios de progresso serão apresentados uma vez ao ano ou quando solicitado por uma das partes integrantes do Comitê Diretivo.

Os consultores nacionais serão responsáveis pela elaboração de seus relatórios de progresso e/ou relatórios técnicos finais, os quais deverão ser aprovados pelo Coordenador Nacional e por FAO/FONP.

Os relatórios de progresso serão revistos pelo Escritório da FAO no Brasil e pela FAO/FONP, bem como serão submetidos ao Comitê Diretivo para aprovação. O relatório final será preparado com três meses de antecedência do final do projeto. O referido documento será revisto e aprovado por FAO/FONP e FAO/TCOS, bem como pelo Comitê Diretivo.

5.2 – Estratégia de Implantação das Ações

5.2.1. Monitoramento da Mata Atlântica

Os dados disponíveis mais atualizados sobre a extensão da cobertura florestal e ecossistemas associados da mata atlântica são de 1990. Além disso, esses dados estão disponíveis apenas para cerca de 80% da área total do bioma e foram elaborados com metodologias diferenciadas. Isso impede uma avaliação global da situação atual da Mata Atlântica.

O levantamento dos dados existentes é o passo inicial, necessário para a definição de uma metodologia única de monitoramento para todo o bioma, que permitirá a atualização dos dados para o ano de 2004, sobre a situação da cobertura florestal da mata atlântica e dos ecossistemas associados. O levantamento dos dados existentes e a definição da metodologia a ser adotada é também uma etapa necessária para a realização do monitoramento propriamente dito, etapa prevista para ser executada com recursos do PDA – Mata Atlântica. Os resultados serão reconhecidos pelo Ministério do Meio Ambiente e divulgados nacionalmente.

Isso permitirá a definição de um marco referencial (da situação da cobertura florestal, da dinâmica do desmatamento e da recuperação) sobre a situação do bioma, ferramenta de suma importância para a implementação do subprograma, que irá: a) permitir o planejamento de atividades e a avaliação de seus resultados; b) apoiar o estabelecimento de planos de ação de prevenção, controle e combate a desmatamentos ilegais; c) controle e combate a queimadas e incêndios florestais; d) intensificação das ações de monitoramento, controle e fiscalização, reforçando as iniciativas dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais de meio ambiente e das organizações da sociedade civil; e, e) atualização das informações sobre as áreas de risco potencial para desmatamentos e queimadas, bem como áreas para a criação de unidades de conservação.

Com vistas a permitir a organização e atualização das informações digitais e a utilização constante dos resultados do monitoramento, bem como, para sua disponibilização para os demais setores do Ministério do Meio Ambiente, será implementado um núcleo de geoprocessamento no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Este núcleo atuará em rede com o Centro de Geoprocessamento do Ibama, permitindo desta forma a otimização na utilização das informações geradas, tanto sobre monitoramento, quanto sobre os estudos de criação de Unidades de Conservação e definição da áreas prioritárias para a conservação da Mata Atlântica.

5.2.2. Estudos para criação de Unidades de Conservação

Existem algumas regiões ou ecossistemas, como a Floresta Ombrófila Mista (floresta com araucárias nos Estados do Sul), as Florestas Estacionais, os Campos de Altitude, os Campos Sulinos e os brejos interioranos no Nordeste, entre outras, altamente fragmentadas e sob ameaça imediata de destruição, sem que as mesmas estejam suficientemente representadas em Unidades de Conservação. Estas áreas foram apontadas pelo workshop de Prioridades para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica, realizado em 1999.

Além disso, existem algumas situações emergenciais já reconhecidas pelo Ministério do Meio Ambiente nas Portarias N^{os} 506, 507 e 508, de 20 de dezembro de 2002, (anexas) através das quais foram estabelecidas um conjunto de áreas em Santa Catarina, no Paraná e no Sul da Bahia, definidas como prioritárias para a realização de estudos para fins de criação de UCs. Os estudos deverão apontar a categoria de unidade de conservação a ser criada e outras ações necessárias à proteção ou ampliação dessas áreas, como a formação de corredores ecológicos para a interligação entre fragmentos isolados.⁵

Os estudos contemplarão levantamentos e pesquisas de campo, os quais serão apoiados por atividades de laboratório como a aquisição, interpretação e análise de imagens de satélite. Ressalte-se que a utilização de modernas tecnologias, como as imagens de satélite de alta resolução, são ferramentas fundamentais para a realização de estudos de qualidade para criação e implementação de Unidades de Conservação. A utilização de imagens de satélite de alta resolução é ainda mais importante nos ecossistemas altamente fragmentados, pois permitirá identificar com precisão as áreas ainda preservadas e outras áreas a serem incluídas nas futuras unidades de conservação com vistas a recuperação de áreas degradadas ou o estabelecimento de conexão entre os fragmentos florestais e também para evitar sobreposição de UCs com áreas densamente povoadas, comunidades ou populações locais.

Os Termos de Referência para os estudos serão elaborados em articulação com a Diretoria de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente e a Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, órgãos responsáveis pela criação de Unidades de Conservação no âmbito do Governo Federal. Os estudos deverão observar o disposto na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), além de considerar eventuais informações já existentes sobre as áreas e regiões abrangidas, podendo ainda incluir variáveis sobre a economia regional e oportunidades econômicas que as UCs possam proporcionar.

5.2.3. Atualização e complementação das informações sobre prioridades para conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos

Em 1999 foi realizado um workshop que definiu Prioridades para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica. Desde então já foram constatadas diversas lacunas nesse trabalho, tanto no que se refere à não inclusão de áreas importantes entre as prioridades, quanto no nível de detalhamento. Essas lacunas dificultam os trabalhos de planejamento e tomada de decisões por parte dos órgãos governamentais. Pretende-se com esta ação, promover a atualização e complementação, bem como, um maior detalhamento das informações. O estabelecimento preciso das prioridades é também ferramenta essencial para a implementação do Subprograma Mata Atlântica.

⁵ Vale salientar que embora exista também no PDA – Mata Atlântica uma linha para apoiar estudos para a criação de UCs, esta contempla apenas parcialmente o orçamento previsto no Subprograma Mata Atlântica. Além disso, a aprovação dos primeiros projetos e o repasse dos recursos do PDA – Mata Atlântica deverá ter início somente a partir do segundo semestre do ano de 2004, não havendo, desta forma, sobreposição com as ações a serem apoiadas no futuro.

O trabalho consistirá no levantamento prévio das informações produzidas por diferentes instituições de pesquisa e órgãos governamentais desde 1999, a exemplo da nova lista de espécies ameaçadas de extinção divulgada recentemente pelo Ibama. Para fazer a atualização e complementação das informações serão também observados os avanços metodológicos adotados no Workshop que definiu as prioridades para a Amazônia. Como resultado, espera-se definir com maior precisão as prioridades, suprimindo lacunas e corrigindo eventuais equívocos.

5.2.4. Semana da Mata Atlântica e Campanha Desmatamento Zero

Trata-se de duas ações de grande importância para o envolvimento da população no trabalho de conservação e recuperação da Mata Atlântica. A divulgação da importância da Mata Atlântica e da viabilidade da preservação, recuperação e uso sustentável é fundamental para que haja uma mudança de percepção das pessoas e um despertar sobre o papel de cada um na construção do desenvolvimento sustentável.

Tanto a campanha Desmatamento Zero quanto a organização da Semana da Mata Atlântica serão realizadas em parceria com a Rede de ONGs da Mata Atlântica. Importante registrar que a “*I Semana da Mata Atlântica*” foi realizada com grande sucesso em maio de 2001, na cidade de Joinville-SC. Pretende-se transformar a Semana da Mata Atlântica num evento anual, onde haverá exposições de projetos bem sucedidos, palestras, oficinas e uma série de outras atividades.

Durante a Semana da Mata Atlântica estão previstas diversas atividades de capacitação e disseminação de informações sobre o Bioma, dentre as quais cabe citar:

- a) Exposição de experiências bem sucedidas de recuperação, conservação e uso sustentável que vêm sendo desenvolvidas por instituições governamentais, não governamentais e pela iniciativa privada;
- b) Seminário nacional com apresentação dos resultados dos estudos a serem realizados pelo Projeto Mata Atlântica, e palestras e discussão de outros temas relevantes para a conservação da Mata Atlântica;
- c) Oficinas temáticas ou setoriais para aprofundamento de discussões e elaboração de propostas de ações e formas de consolidar parcerias para a conservação e recuperação da Mata Atlântica.

6. MATRIZ LÓGICA

DESCRIÇÃO	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
<p>Objetivo Geral - Contribuir para a proteção, conservação e recuperação da Mata Atlântica.</p>		
<p>Objetivo Imediato - Dotar o NAPMA de capacidade gerencial para planejar, implementar e acompanhar as políticas do Governo Brasileiro para a Mata Atlântica, através da mobilização de atores, assessoramento, disseminação de informações, coordenação e gerenciamento de ações.</p>		
<p>Resultado 1.1 - Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica (NAPMA) consolidado, acompanhando políticas públicas e coordenando a implementação do Subprograma Mata Atlântica. Atividades: 1.1.1. Propor e acompanhar ações e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica em nível nacional; 1.1.2. Promover a articulação e a integração de ações relativas à Mata Atlântica entre diferentes níveis de governo; 1.1.3. Coordenar a implementação do Subprograma Mata Atlântica, no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, promovendo sua integração com outras políticas públicas; 1.1.4. Apoiar a Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA/PPG7) na elaboração das chamadas de projetos e na execução do PDA – Mata Atlântica; 1.1.5. Implantar o Grupo de Trabalho da Mata Atlântica, consultivo do NAPMA, criado pela Portaria MMA nº 221 de 09.04.2003, e convocação das suas reuniões; 1.1.6. Apoiar a Equipe Técnica e a Administrativa do NAPMA</p> <p>Resultado 1.2 – Atualização do documento do Subprograma Mata Atlântica e atividades de captação de recursos realizadas Atividades: 1.2.1 – Atualizar e aperfeiçoar o documento do Subprograma Mata Atlântica do PPG7; 1.2.2 - Promover e articular com os organismos governamentais, instituições não governamentais, Redes de ONGs, Banco Mundial e doadores internacionais, parceiros do Subprograma Mata Atlântica, na busca de novos recursos.</p> <p>Resultado 1.3 - Estudos estratégicos para a Mata Atlântica realizados. Atividades: 1.3.1. Promover a realização de estudos e ações para a complementação e atualização das informações sobre prioridades para a conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos; 1.3.2. Apoiar a realização de estudos para a criação de Unidades de Conservação no Bioma Mata Atlântica; 1.3.3. Promover o levantamento de informações e dados existentes e estabelecimento de metodologia para Monitoramento da Mata Atlântica.</p> <p>Resultado 1.4 - Informações sobre a Mata Atlântica disseminadas e capacitações realizadas. Atividades: 1.4.1. Desenvolver ações de capacitação durante a Semana Nacional da Mata Atlântica (incluindo exposições, seminários, palestras, divulgação de resultados) visando apoiar e qualificar a produção e a disseminação de informações sobre preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais da Mata Atlântica; 1.4.2. Promover atividades, estudos e ações estratégicas desenvolvidos pelo NAPMA; 1.4.3. Apoiar a organização da Semana Nacional da Mata Atlântica, em parceria com organizações da sociedade civil 1.4.4. Apoiar a Campanha do Desmatamento Zero em parceria com organizações da sociedade civil 1.4.5. Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Institucionalização do NAPMA na SBF realizada - Documento do Subprograma Mata Atlântica atualizado - Viagens e ações internacionais de captação de recursos realizadas - 01 relatório anual do projeto - Número de workshops, seminários e reuniões realizados - Mapa de prioridades para a conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos atualizado - Número e relatórios dos estudos para criação de UCs realizados - Número de Chamadas de Projetos do PDA-Mata Atlântica elaboradas - Semana da Mata Atlântica realizada. - Campanha Desmatamento Zero realizada 	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria publicada - Relatórios das viagens e ações de captação internacionais - Publicações - Relatório anual do NAPMA - Relatórios de resultados de Workshops e Seminários - Mapa e relatório de prioridades de conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos - Relatórios de estudos de UCs - Documento das Chamadas de Projetos do PDA – Mata Atlântica

7. ORÇAMENTO

Linha	Componentes	RFT (US\$)					Recursos Nacionais (US\$) ¹				
		2004	2005	2006	2007	TOTAL RFT	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Atividade	Consolidação do NAPMA										
5543	Consultores Nacionais	69.730,00	54.000,00	16.200,00	6.000,00	145.930,00	-	3.800,00	-	-	3.800,00
	Subtotal	69.730,00	54.000,00	16.200,00	6.000,00	145.930,00	-	3.800,00	-	-	3.800,00
5021	Viagens	46.000,00	46.000,00	22.350,00	5.000,00	119.350,00	10.000,00	10.000,00	13.400,00	-	33.400,00
5023	Treinamentos e Seminários	100.000,00	100.000,00	48.100,00	5.000,00	253.100,00	-	-	-	-	-
5024	Publicações / Material de Consumo	29.730,00	24.000,00	28.150,00	5.840,00	87.720,00	-	-	-	-	-
5014	Serviço Pessoa Jurídica	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	-	-
5025	Material Permanente	54.900,00	4.000,00	-	-	58.900,00	-	-	-	-	-
5020	Apoio Administrativo (Overtime/Casual Labour)	4.000,00	4.000,00	2.000,00	1.000,00	11.000,00	-	800,00	-	-	800,00
5028	Gastos Gerais de Operação (General Operating Expenses)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-
	Subtotal	355.630,00	179.000,00	101.600,00	17.840,00	654.070,00	10.000,00	10.800,00	13.400,00	-	34.200,00
5029	Taxa de administração (5%)	-	-	-	-	-	21.748,00	12.380,00	6.580,00	1.292,00	42.000,00
	TOTAL	425.360,00	233.000,00	117.800,00	23.840,00	800.000,00	31.748,00	26.980,00	19.980,00	1.292,00	80.000,00
	TOTAL GERAL	880.000,00									

¹**Recursos Nacionais:** Previstos no “Programa nº 1332 do PPA - Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros”. Classificação Funcional Programática nº 18.122.1131.2272.0001 - Unidade de Despesa “Gestão e Administração do Programa”, nº 18.541.1332.101V.0001 – Implantação de Corredores Ecológicos e, nº 18.542.1332.6455.0001 – Monitoramento da Ação Antrópica, em consonância com o respectivo Cronograma de desembolsos.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO – Fevereiro/2004 a Janeiro/2007 – 36 meses

Valores representados em US\$

Itens de custo	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Resultado 1.1 - Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica (NAPMA) consolidado, acompanhando políticas públicas e coordenando a implementação do Subprograma Mata Atlântica.			
Articulação de Atores e Participação em Reuniões			
- Viagens Nacionais: 2 por mês (*)	⁽¹⁾ 1.400,00	36 meses	50.400,00
- Assistência Temporária (Casual Labour)			11.800,00
Subtotal			62.200,00
Aquisição de Material Permanente e de Consumo			
- Impressora a Laser	1.900,00	01 un.	1.900,00
- Microcomputadores	2.000,00	04 un.	8.000,00
- Projetor Multimídia	4.000,00	01 un.	4.000,00
- Máquina fotográfica digital	3.000,00	01 un.	3.000,00
- Móveis: 2 arquivos, 1 armário, 4 cadeiras	400,00	05 un.	2.000,00
- Cartuchos para 2 Impressoras (jato de tinta)	30,00	108 un.	3.240,00
- Tonner para Impressora a Laser	270,00	09 un.	2.430,00
- Resmas de Papel, Envelopes, Etiquetas, pastas	60,00	36 meses	2.160,00
- Disquetes, Compact Disks Graváveis, DVD Disks	37,00	36 meses	1.332,00
- Canetas, Lápis, Clips, Grampos, Corretivo	16,00	36 meses	576,00
- Programas de computador	2.132,00	-	2.132,00
- Aparelhos de telefone	30,00	04	120,00
Subtotal			30.890,00
Subtotal Resultado 1.1			93.090,00
Resultado 1.2 - Atualização do documento do Subprograma Mata Atlântica e atividades de captação de recursos realizadas			
- Reuniões do Grupo de Trabalho Consultivo: 2 por ano (8 participantes por reunião x U\$ 700)	⁽¹⁾ 5.600,00	06 reuniões	33.600,00
- Viagens Nacionais	700,00	54	37.950,00
- Consultor Nacional (especialista em negociação internacional)	10.000,00	01 consult.	10.000,00
Subtotal do resultado 1.2			81.550,00
Resultado 1.3 - Estudos estratégicos para a Mata Atlântica realizados.			
1.3.1 – Complementação e atualização de informações sobre prioridades de Conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos			
- Consultores Nacionais (sistematizar e organizar as informações existentes e as produzidas no Workshop)	5.000,00	05 consult.	25.000,00
- Workshop (Viagens nacionais e diárias) (5 pessoas x 17 UFs = 85 participantes)	700,00	85 pessoas	59.500,00
- Aluguel de local e equipamentos (Workshop)	2.000,00	01 local	2.000,00
- Material de apoio (Workshop)	2.000,00	diversos	2.000,00
Subtotal			88.500,00
1.3.2 – Estudos para a criação de UCs na Mata Atlântica			
- Aquisição, tratamento e interpretação de imagens	120.000,00	Diversos	120.000,00
- Consultores Nacionais	6.841,00	08 consult.	54.730,00
- Viagens e deslocamentos (60 x U\$ 700)	700,00	60 pessoas	42.000,00
Subtotal			216.730,00
1.3.3 – Monitoramento da Mata Atlântica			
- Consultores Nacionais (sistematização dos dados existentes)	10.000,00	06 consult.	60.000,00
- Oficina de trabalho com participação de instituições governamentais e não governamentais para definição da metodologia de monitoramento (30 participantes)	700,00	30 pessoas	21.000,00
- Viagens Nacionais	700,00	10	7.000,00
- Equipamentos para núcleo de geoprocessamento (3 GPS, 2 servidores de 200 GB, 4 estações de trabalho c/zip drive 250 e monitor 20", 1 scanner A3, 1 impressora jato de tinta A3, 1 impressora plotter, 1 mecanismo de backup, 1 hub de rede, 2 arquivos, 4 armários, 8 cadeiras, 6 estações de trabalho, mesa para 1 mapas, cartuchos para plotter, programas de computador)	40.000,00	diversos cfe.anexo	40.000,00
Subtotal			128.000,00
Subtotal Resultado 1.3			433.230,00

Resultado 1.4 – Informações sobre a Mata Atlântica disseminadas e capacitações realizadas.			
1.4.1. Publicação e Divulgação de Informações e Resultados			
- Publicação e distribuição dos resultados da Atualização de Prioridades para a Conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos (mapas, livros e CD)			45.730,00
- Publicação da sistematização dos dados existentes (mapa, CD e livro) sobre monitoramento e da metodologia a ser utilizada no mapeamento			20.000,00
- Edição dos relatórios dos estudos e respectivos mapas sobre UCs			10.000,00
Subtotal			75.730,00
1.4.2. Organização e Apoio a Eventos e Campanhas			
- Apoio à organização da Semana Nacional da Mata Atlântica, em parceria com organizações da sociedade civil, (exposições, seminários, palestras, divulgação de resultados)	25.000,00	03 anos	75.000,00
- Apoio à Campanha do Desmatamento Zero em parceria com organizações da sociedade civil	20.000,00	03 anos	60.000,00
- Viagens Nacionais	700,00	22 viagens	15.400,00
Subtotal			150.400,00
Subtotal Resultado 1.4			226.130,00
TOTAL DOS RESULTADOS			834.000,00
Gastos Gerais de Operação			4.000,00
Taxa de administração (5%) – Recursos Nacionais	-	-	42.000,00
T O T A L			880.000,00

(*) Não é possível determinar a quantidade exata e os objetivos das viagens que serão realizadas durante o período, pois estas dependerão do desenvolvimento dos estudos e das ações de integração e articulação de atores. As estimativas foram baseadas nas viagens realizadas pelos técnicos do NAPMA nos últimos 2 anos.

(1) Média de custo de viagem nacional (transporte e diárias) = US\$ 700 por viagem.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Resultados e Atividades	Trimestres *											
1.1. Núcleo Assessor de Planejamento da Mata Atlântica (NAPMA) consolidado, acompanhando políticas públicas e coordenando a implementação do Subprograma Mata Atlântica.												
1.1.1. Constituição da Equipe Técnica e Administrativa;												
1.1.2. Implantação do Grupo de Trabalho da Mata Atlântica, consultivo do NAPMA, criado pela Portaria MMA N° 221 de 09.04.2003e convocação das suas reuniões												
1.1.3. Proposição e acompanhamento de ações e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável da Mata Atlântica a nível nacional												
1.1.4. Promoção de articulação e integração de ações relativas à Mata Atlântica entre diferentes níveis de governo;												
1.1.5. Coordenação da implementação do Subprograma Mata Atlântica no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PPG7, promovendo sua integração com outras políticas públicas												
1.1.6. Apoio à Secretaria Técnica do Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA/PPG7), na elaboração das chamadas de projetos e na execução do PDA – Mata Atlântica												
1.2. Atualização do documento do Subprograma Mata Atlântica e atividades de captação de recursos realizadas.												
1.2.1. Atualizar e aperfeiçoar o documento do Subprograma Mata Atlântica do PPG7												
1.2.2. Promoção e articulação com os organismos governamentais, instituições não governamentais, Redes de ONGs, Banco Mundial e doadores internacionais, parceiros do Subprograma Mata Atlântica, na busca de novos recursos												
1.3 - Estudos estratégicos para a Mata Atlântica realizados.												
1.3.1. Complementação e atualização de informações sobre prioridades de conservação da Mata Atlântica e Campos Sulinos												
1.3.2. Estudos para a criação de UCs públicas e privadas na Mata Atlântica												
1.3.3. Monitoramento da Mata Atlântica												
1.4. Informações sobre a Mata Atlântica disseminadas e capacitações realizadas.												
1.4.1. Publicação e divulgação de informações e resultados												
1.4.2. Organização e apoio a eventos e campanhas												
1.4.3. Apoio à organização da Semana Nacional da Mata Atlântica, em parceria com organizações da sociedade civil												
1.4.4. Apoio à Campanha do Desmatamento Zero em parceria com organizações da sociedade civil												
1.4.5. Elaboração de relatório anual das atividades desenvolvidas.												

(*) Contados a partir da data da contratação

ANEXO I

OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA

OBJETIVOS

Os objetivos do Subprograma Mata Atlântica estão diretamente relacionados com os problemas que levam ao empobrecimento ecológico, à escassez de ações práticas de recuperação de ecossistemas degradados, à desvalorização das culturas tradicionais e ao abandono e uso inapropriado dos ecossistemas remanescentes.

Considerando os objetivos gerais do PPG7, o problema, a relevância e as especificidades que caracterizam a Mata Atlântica e a Política da Mata Atlântica, o Subprograma possui os seguintes objetivos gerais:

- Assegurar a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica, reduzindo significativamente seu processo de empobrecimento através da ampliação das unidades de conservação e redução drástica do desmatamento ilegal;
- Promover o desenvolvimento sustentável, assegurando a utilização dos recursos naturais de forma ecologicamente sustentável e socialmente justa, contribuindo significativamente para a redução do processo de empobrecimento cultural na Mata Atlântica;
- Promover a recuperação de áreas degradadas da Mata Atlântica.

DIRETRIZES

1. Proteção da Biodiversidade;
2. Representatividade das diferentes fisionomias e unidades biogeográficas que compõem o Bioma;
3. Desenvolvimento das pesquisas necessárias à implementação dos projetos e ações desenvolvidos no âmbito do Subprograma;
4. Livre acesso e divulgação dirigida dos resultados obtidos;
5. Fortalecimento institucional das organizações públicas, comunitárias e privadas responsáveis pela implementação de projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do Subprograma;
6. Compatibilização de políticas setoriais;
7. Financiamento de projetos e atividades relacionadas à utilização econômica de recursos florestais restrita à exploração de produtos não madeireiros.

ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO SUBPROGRAMA

A proposta para a operação do Subprograma Mata Atlântica está baseada em um modelo que promova a sinergia entre os diferentes atores que já atuam na conservação e recuperação do Bioma (órgãos públicos das diferentes esferas de poder, ONGs, movimentos sociais, setor empresarial e setor acadêmico/científico).

Para tanto, as iniciativas de conservação e recuperação da Mata Atlântica apresentadas pelos atores interessados em executá-las serão avaliadas através de uma “matriz de avaliação”, que pretende pontuar as diferentes propostas a partir de fatores e critérios que favoreçam aquelas que apresentarem as melhores condições de viabilidade, efetividade e sustentabilidade.

A **viabilidade** dos projetos e ações propostos é um aspecto essencial para a definição definir os investimentos no âmbito do Subprograma Mata Atlântica e deve ser um critério para seleção.

A presente proposta considera que a vasta gama de experiências já desenvolvidas na Mata Atlântica permite que o Subprograma avance consistentemente em ações concretas e com razoável previsão de acerto. Desta forma, não se pretende que o Subprograma mantenha um caráter “demonstrativo”.

Os aspectos considerados de maior relevância para se avaliar a viabilidade de uma determinada ação são: (i) base técnica consistente, (ii) capacidade institucional das entidades proponentes e executoras e (iii) envolvimento do beneficiário.

Por **efetividade** compreende-se o significado da ação proposta em relação à solução do problema a ser enfrentado. Aqui, mais uma vez, deve ser considerado como ponto de partida o vasto acervo de experiências já desenvolvidas no âmbito do Domínio da Mata Atlântica, como base para o estabelecimento de modelos de avaliação das propostas a serem desenvolvidas com apoio do Subprograma.

Como subsídio de grande validade para essa definição de modelos de avaliação de efetividade, o Subprograma contará com os resultados do projeto “Avaliação do Esforço de Conservação, Recuperação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais da Mata Atlântica”.

Esse projeto tem como objetivos:

- reunir, publicar, analisar e divulgar experiências de conservação, recuperação e uso sustentável na Mata Atlântica, executadas a partir de 1990, por órgãos públicos, organizações não governamentais, instituições de pesquisa públicas e privadas, empresas, movimentos sociais e demais atores atuantes no Bioma.
- promover uma avaliação dos principais programas de financiamento, públicos e privados, que possuem linhas de apoio a projetos de organizações não governamentais, a partir de 1990.

Por **sustentabilidade** compreende-se: (i) condições político-institucionais para que a ação se desenvolva dentro do planejamento previsto; (ii) condições para que a atividade/ação tenha permanência após o investimento obtido junto ao Subprograma.

O Subprograma Mata Atlântica terá um forte componente competitivo, pois a análise das diferentes propostas submetidas ao programa não se baseará somente no mérito individual de cada uma delas, modelo que vem sendo aplicado ao PPG7 até o momento. Após a análise individual de cada proposta, elas serão analisadas de forma integrada através da “matriz de avaliação”, que considerará os seguintes aspectos: grau de relevância ambiental; grau de interinstitucionalidade e volume de contrapartida.

Os fatores e critérios a serem utilizados na “matriz de avaliação” do Subprograma estão definidos a partir dos seminários de consulta regionais (setembro/outubro de 2000), pois a viabilidade da proposta depende do consenso entre os diferentes atores atuantes no Bioma, questão considerada fundamental para garantir a estabilidade político-institucional da proposta.

ANEXO II

PREVISÃO DE ORÇAMENTO DO SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA

Linhas de Demanda Induzida e Demanda Espontânea	Número Mínimo de Projetos	Número de Editais estimados	Valor Total US\$
Ações de Nível Nacional – Projetos médios e grandes			
Capacitação em gestão de UCs (Subdividido para as regiões Sul-Centro Oeste/Sudeste/Nordeste)	1	1	400.000,00
Implantação de UCs em áreas prioritárias (WMA) 8 UCs	8	1	8.000.000,00
Elaboração de planos e implantação de corredores ecológicos em áreas prioritárias (WMA) (19 planos e 6 planos implantados)	19/6	1	7.520.000,00
Implantação de sistema de cadastro e monitoramento de UCs do DMA em nível nacional	1	1	500.000,00
Implantação de programa de monitoramento participativo da MA em âmbito nacional	1	1	800.000,00
Campanha nacional de mobilização para a conservação da MA	1	1	2.500.000,00
Atualização da lista de espécies da fauna e da flora da MA ameaçadas de extinção, em nível nacional, regional e local, concluída e disponibilizada	1	1	300.000,00
Campanha nacional e ações de controle de caça e comércio de espécies nativas da MA desenvolvidas	1	1	850.000,00
Implantação de bancos de sementes com abrangência bioregional (nacional com recorte por região)	1	1	500.000,00
Subtotal – Ações de alcance nacional			21.370.000,00
Demanda Espontânea – Subtetos e Linhas			
A – Pequenos Projetos – Teto até US\$ 50.000,00			
A1 - Apoio à criação e implantação de UCs municipais e UCs privadas (200 UCs)	200	1	10.000.000,00
A2 - Estudos para ampliação e/ou criação de UCs e outras medidas mitigadoras de impactos sobre a MA em áreas críticas de expansão urbana e da fronteira agrícola.	50	Vários	3.000.000,00
A3 - Apoio a processos de certificação de produtos florestais não madeireiros de acordo com as normas do FSC.	10		
A4 - Pesquisa de mercado para produtos florestais não madeireiros.	10		
A5 - Identificação, valoração e regulamentação dos serviços ambientais da Mata Atlântica e desenvolvimento de mecanismos financeiros inovadores.	10		
Subtotal para Apoio a Pequenos Projetos			13.000.000,00
B – Projetos médios – Teto até US\$ 250.000,00			
Projetos grandes – Teto até US\$ 500.000,00			
B1 - Uso sustentável dos recursos naturais em terras indígenas do DMA com área acima de 2.500 ha .Mínimo projetos em 15 TIs.	15	Vários	50.000.000,00
B2 - Uso sustentável dos recursos naturais em comunidades quilombolas, caiçaras e outras populações tradicionais.	50		
B3 - Uso sustentável dos recursos florestais não madeireiros em áreas privadas, preferencialmente inseridas em áreas prioritárias para manejo e recuperação florestal (WMA).	50		
B4 - Desenvolvimento de alternativas técnico-científicas para o aprimoramento das práticas de conservação e manejo sustentável da MA.	10		
B5 - Recuperação da cobertura vegetal nativa, preferencialmente em áreas prioritárias para o estabelecimento de corredores ecológicos e para o manejo e recuperação florestal (WMA).	50		
B6 - Recuperação da cobertura vegetal nativa em áreas de APP e reserva legal.	50		
B7 - Projetos de recuperação da cobertura vegetal nativa em áreas de mananciais e recarga de aquíferos.	50		
B8 – Uso sustentável dos recursos naturais através do ecoturismo.	50		
Subtotal para apoio a projetos médios e grandes			50.000.000,00
Outras Linhas de demanda espontânea			20.000.000,00
Total para projetos			104.370.000,00
Operação do NAPMA e Comissão Coordenadora (até 10% dos investimentos em projetos)			10.437.000,00
Total Subprograma			114.807.000,00

ANEXO III

Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras

Projeto Mata Atlântica – Fase I

Plano de Aquisições

Serviços de Consultores

Qtde.	Descrição dos Serviços	Custo Estimado (US\$)	Método de Aquisição	Data do Edital ⁱ	Data da Contratação	Data Indicativa da Conclusão
30 ¹	Consultores Nacionais Consultor Nacional (Especialista em negociação internacional)	139.730 ²	Consulta individual	Fevereiro/2004	Abril/2004	Dezembro/2006
01		10.000	Consulta individual	Setembro/2004	Outubro/2004	Novembro/2004
	Total	149.730				

Outros Serviços/Materiais³

Qtde.	Descrição dos Serviços	Custo Estimado (US\$)	Método de Aquisição	Data da Proposta Cotação Preços ⁱⁱ	Data de Concessão	Indicativo de Execução/Data de Entrega
318	Custos de viagens e diárias	152.750 ⁴	Outros	--	--	Julho/2006
diversos	Outros serviços e materiais	432.000	Cotação de preços	março/2004	abril/2004	Outubro/2006
5	Custos de impressão (publicações)/Material de Consumo	87.720	Cotação de preços	junho/2004	Agosto/2004	Agosto/2006
1	General Operatins Expenses	4.000	Outros	--	--	Janeiro/2005
1	Apoio Administrativo (Overtime/Casual Labour)	11.800 ⁵	Outros	--	--	Janeiro/2007
1	Taxa Administração	42.000 ⁶	--	--	--	Janeiro/2007
	Total	730.270				

ⁱSP: Solicitação de Propostas, SMI: Solicitação para Manifestação de Interesse; ⁱⁱPP: Pedido de proposta, CP: Cotação de Preços; ^{iv}O valor máximo esperado de um subsídio é de US\$ 100,000. As despesas incluem mas não se limitam a pequenos trabalhos, veículos, serviços de consultores especializados e equipamentos de escritório para beneficiários de comunidades, ONGs ou do setor privado, que usarão os procedimentos de acordo com o estabelecido no parágrafo 3.15 das Orientações para Aquisições de Financiados pelo BIRD e com Créditos da ADI para a compra de bens e serviços e de acordo com a instrução escrita para os beneficiários, aceitável para o Banco, que a FAO emitirá no devido tempo.

¹ Está prevista a necessidade de contratação de até 30 consultores especialistas em conservação para o desenvolvimento das diversas ações do projeto. Não é possível estabelecer com precisão a data de contratação de cada um, pois isso depende do desenvolvimento do Projeto. As contratações deverão ter início em setembro de 2003.

² Dos quais US\$ 3.800 são do fundo de contrapartida.

³ Não é possível estabelecer com antecedência a quantidade exata de outros serviços e materiais e nem as datas exatas de realização ou aquisição. O número de viagens previstas inclui as viagens dos técnicos do NAPMA, consultores e participantes de eventos.

⁴ Dos quais US\$33.400 são do fundo de contrapartida.

⁵ Dos quais US\$ 800 são do fundo de contrapartida.

⁶ Dos quais US\$42.000 são do Fundo de Contrapartida.

ANEXO IV

- **Portaria nº 507, de 20 de Dezembro de 2002**
- **Portaria nº 508 de 20 de Dezembro de 2002**
- **Portaria nº 506 de 20 de Dezembro de 2003**



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Portaria nº 507 de 20 de Dezembro de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.118, de 7 de fevereiro de 2002, e

Considerando que o Bioma Mata Atlântica é patrimônio nacional, nos termos do § 4º, do art. 225 da Constituição e que o uso de seus recursos naturais deve ser feito de forma a preservar o meio ambiente;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA Nº 278, de 24 de maio de 2001, que determina ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a suspensão das autorizações concedidas por ato próprio ou por delegação aos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, para corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção, constantes da lista oficial daquele órgão, em populações naturais no bioma Mata Atlântica, até que sejam estabelecidos critérios técnicos, cientificamente embasados, que garantam a sustentabilidade da exploração e a conservação genética das populações exploráveis;

Considerando as diretrizes de proteção da Mata Atlântica, previstas no Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica;

Considerando que a Floresta Ombrófila Mista não está suficientemente representada em unidades de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e o alto grau de biodiversidade e endemismo ainda existente nestas florestas;

Considerando que os remanescentes da Floresta Ombrófila Mista, fitofisionomia florestal do bioma Mata Atlântica, estão extremamente fragmentados, com grande parte de seus remanescentes sob ameaça imediata de destruição; e

Considerando, por fim, os resultados de estudos realizados no âmbito do Programa Nacional de Biodiversidade, executado pelo Ministério do Meio Ambiente, que indicam que os remanescentes de florestas com araucária estão reduzidos a menos de 1% da área original no Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º São consideradas prioritárias para a criação de unidades de conservação federais, as áreas a seguir descritas:

I - área I, denominada Turneiras do Oeste, com superfície aproximada de 7.000 hectares, localizada nos municípios de Turneiras do Oeste e Cianorte, no Estado do Paraná, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 52.77W e 23.84S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.70W e 23.84S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.70W e 23.86S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.73W e 23.89S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.76W e 23.91S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.83W e 23.88S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.84W e 23.87S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.84W e 23.86S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.82W e 23.84S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.82W e 23.85S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.83W e 23.86S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.82W e 23.87S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.81W e 23.86S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.79W e 23.86S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, nas coordenadas geográficas 52.77W e 23.84S;

II - área II, denominada Candói, com superfície aproximada de 7.000 hectares, localizada no Município de Candói, no Estado do Paraná, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 52.00W e

25.31S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.99W e 25.33S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.97W e 25.33S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.85W e 25.39S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.85W e 25.42S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.88W e 25.42S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.91W e 25.41S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.92W e 25.39S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.99W e 25.37S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.02W e 25.35S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.01W e 25.32S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, nas coordenadas geográficas 52.00W e 25.31S;

III - área III, denominada Guarapuava, com superfície aproximada de 120.000 hectares, localizada nos Municípios de Guarapuava, Inácio Martins e Cruz Machado, no Estado do Paraná, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 51.40W e 25.03S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.32W e 25.03S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.25W e 25.07S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.16W e 25.26S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.19W e 25.31S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.13W e 25.51S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.13W e 25.56S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.25W e 25.57S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.31W e 25.56S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.36W e 25.51S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.40W e 25.42S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.33W e 25.33S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.37W e 25.22S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.44W e 25.14S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.45W e 25.08S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, nas coordenadas geográficas 51.40W e 25.03S;

IV - área IV, denominada Palmas, com superfície aproximada de 36.000 hectares, localizada no município de Palmas, no Estado do Paraná, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 51.72W e 26.30S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.69W e 26.32S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.65W e 26.47S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.73W e 26.49S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.81W e 26.49S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.87W e 26.44S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.88W e 26.38S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.86W e 26.35S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.82W e 26.33S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.75W e 26.30S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, nas coordenadas geográficas 51.72W e 26.30S; e

V - todos os fragmentos florestais nativos da Floresta Ombrófila Mista primários e nos estágios médio e avançado de regeneração, situados dentro da faixa de 10 quilômetros no entorno das áreas descritas nos incisos I a IV.

Art. 2º Cabe ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA a realização de estudos técnicos preliminares e, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade, além da implantação de medidas de proteção e recuperação das áreas descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O corte e a supressão de espécies da flora nativa somente poderão ser autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública e práticas preservacionistas.

Parágrafo único. O corte e a supressão, no caso de utilidade pública, deverão ser precedidos de Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

Art. 4º Fica suspenso o plantio de espécies exóticas no interior e no entorno das áreas descritas nesta Portaria até que sejam realizados estudos conclusivos e determinadas outras medidas de proteção e recuperação, sendo permitido o reflorestamento com araucária e outras espécies nativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Carvalho



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Portaria nº 508 de 20 de Dezembro de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.118, de 7 de fevereiro de 2002, e

Considerando que o Bioma Mata Atlântica é patrimônio nacional, nos termos do § 4º, do art. 225 da Constituição e que o uso de seus recursos naturais deve ser feito de forma a preservar o meio ambiente;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA Nº 278, de 24 de maio de 2001, que determina ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a suspensão das autorizações concedidas por ato próprio ou por delegação aos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, para corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção, constantes da lista oficial daquele órgão, em populações naturais no bioma Mata Atlântica, até que sejam estabelecidos critérios técnicos, cientificamente embasados, que garantam a sustentabilidade da exploração e a conservação genética das populações exploráveis;

Considerando as diretrizes de proteção da Mata Atlântica, previstas no Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica;

Considerando que a Floresta Ombrófila Mista não está suficientemente representada em unidades de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e o alto grau de biodiversidade e endemismo ainda existente nestas florestas;

Considerando que os remanescentes da Floresta Ombrófila Mista, fitofisionomia florestal do bioma Mata Atlântica, estão extremamente fragmentados, com grande parte de seus remanescentes sob ameaça imediata de destruição; e

Considerando, por fim, os resultados de estudos realizados no âmbito do Programa Nacional de Biodiversidade, executado pelo Ministério do Meio Ambiente, que indicam que os remanescentes de florestas com araucária estão reduzidos a menos de 1% da área original no Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º São consideradas prioritárias para a criação de unidades de conservação federais, as áreas a seguir descritas:

I – área I, denominada Ponte Serrada, com superfície aproximada de 15.000 hectares, localizada nos Municípios de Ponte Serrada e Passos Maia, no Estado de Santa Catarina, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 51.82W e 26.81S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.83W e 26.80S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.87W e 26.78S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.91W e 26.78S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.96W e 26.74S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.98W e 26.74S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.99W e 26.76S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.01W e 26.81S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.00W e 26.85S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.98W e 26.86S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.92W e 26.85S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.88W e 26.85S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 51.87W e 26.84S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, nas coordenadas geográficas 51.82W e 26.81S;

II - área II, denominada Abelardo Luz, com superfície aproximada de 12.500 hectares, localizada no município de Abelardo Luz, no Estado de Santa Catarina, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 52.16W e 26.54S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.13W e 26.51S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.16W e 26.48S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52,22W e 26.46S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.27W e 26.46S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.34W e 26.44S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.37W e 26.43S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.38W e 26.46S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.28W e 26.50S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 52.23W e 26.51S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, nas coordenadas geográficas 52.16W e 26.54S;

III – área III, denominada Água Doce, com raio de dez quilômetros, considerado a partir do ponto de coordenadas geográficas 51.63W e 26.84S; e

IV – todos os fragmentos florestais nativos da Floresta Ombrófila Mista primários e nos estágios médio e avançado de regeneração, situados dentro da faixa de 10 quilômetros no entorno das áreas descritas nos incisos I a III.

Art. 2º Cabe ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA a realização de estudos técnicos preliminares e, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade, além da implantação de medidas de proteção e recuperação das áreas descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O corte e a supressão de espécies da flora nativa somente poderão ser autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública e práticas preservacionistas.

Parágrafo único. O corte e a supressão, no caso de utilidade pública, deverão ser precedidos de Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

Art. 4º Fica suspenso o plantio de espécies exóticas no interior e no entorno das áreas descritas nesta Portaria até que sejam realizados estudos conclusivos e determinadas outras medidas de proteção e recuperação, sendo permitido o reflorestamento com araucária e outras espécies nativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Carvalho



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Portaria nº 506 de 20 de Dezembro de 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.118, de 7 de fevereiro de 2002, e

Considerando que o Bioma Mata Atlântica é patrimônio nacional, nos termos do § 4º, do art. 225 da Constituição e que o uso de seus recursos naturais deve ser feito de forma a preservar o meio ambiente;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA Nº 278, de 24 de maio de 2001, que determina ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a suspensão das autorizações concedidas por ato próprio ou por delegação aos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, para corte e exploração de espécies ameaçadas de extinção, constantes da lista oficial daquele órgão, em populações naturais no bioma Mata Atlântica, até que sejam estabelecidos critérios técnicos, cientificamente embasados, que garantam a sustentabilidade da exploração e a conservação genética das populações exploráveis;

Considerando as diretrizes de proteção da Mata Atlântica, previstas no Decreto Federal nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica;

Considerando que as florestas estacionais, restingas e ecossistemas semelhantes do Bioma Mata Atlântica, na região sul e extremo-sul da Bahia, não estão suficientemente representadas em unidades de conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e o alto grau de biodiversidade e endemismo ainda existente nestas florestas;

Considerando que os remanescentes de Floresta Ombrófila Densa, Floresta Estacional Semidecidual e demais ecossistemas associados ao bioma Mata Atlântica estão extremamente fragmentados e que os remanescentes ainda desprotegidos estão em processo constante de degradação ou sob ameaça imediata de destruição; e

Considerando, por fim, a importância biológica excepcional do corredor central da Mata Atlântica, que compreende importantes centros de endemismo do bioma, abrigando grande riqueza de plantas lenhosas e contingente de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção, resolve:

Art. 1º São consideradas prioritárias para a criação de unidades de conservação federais, as áreas a seguir descritas:

I – área I, denominada Serra das Lontras, com superfície aproximada de 11.500 hectares, localizada nos Municípios de Arataca e Una, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 39°24'47" W e 15°09'56" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°20'41" W e 15°08'14" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°19'21" W e 15°06'01" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°17'16" W e 15°08'48" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°16'01" W e 15°10'16" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°16'14" W e 15°11'46" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°19'58" W e 15°12'48" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°22'20" W e 15°12'58" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°23'47" W e 15°14'38" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°25'04" W e 15°12'59" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°24'33" W e 15°10'32" S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono;

II - área II, denominada Santo Antônio e Belmonte, com superfície aproximada de 98.500 hectares, localizada nos Municípios de Santa Cruz Cabrália e Belmonte, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia na margem direita do Rio João de Tiba, nas coordenadas geográficas 39°07'41" W e 16°15'37" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°07'34" W e 16°10'03" S; segue a margem direita do Rio Santo Antônio até as coordenadas geográficas 39°12'05" W e 16°08'31" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°14'16" W e 16°05'39" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°16'34" W e 16°06'16" S; segue em linha reta até o Rio Jequitinhonha, nas coordenadas geográficas 39°16'46" W e 16°02'57" S; segue a margem direita do Rio Jequitinhonha até as coordenadas geográficas 38°54'45" W e 15°52'16" S; segue em linha reta até o limite da Área de Proteção Ambiental-APA Estadual de Santo Antônio, nas coordenadas geográficas 38°55'04" W e 15°53'09" S; segue o limite oeste da APA Estadual de Santo Antônio até as coordenadas geográficas 39°00'19" W e 16°08'00" S; segue os limites norte, oeste e sul da Terra Indígena de Mata Medonha, até seu reencontro com o limite da APA Estadual de Santo Antônio, nas coordenadas geográficas 39°00'16" W e 16°09'53" S; segue o limite oeste da APA Estadual de Santo Antônio até a margem direita do Rio João de Tiba, nas coordenadas geográficas 39°04'06" W e 16°15'00" S; segue esta margem até encontrar o ponto inicial do polígono;

III – área III, denominada Taquara, com superfície aproximada de 3.600 hectares, localizada no Município de Belmonte, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia na margem esquerda do Rio Jequitinhonha, nas coordenadas geográficas 39°24'09" W e 16°01'57" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°21'26" W e 15°58'09" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°23'52" W e 15°56'38" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°24'32" W e 15°57'21" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°24'09" W e 15°58'30" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°25'44" W e 16°00'11" S; segue a margem esquerda do Rio Jequitinhonha até encontrar o ponto inicial do polígono;

IV – área IV, denominada Ponta Grande, com superfície aproximada de 930 hectares, localizada nos Municípios de Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia na linha de preamar, nas coordenadas geográficas 39°01'50" W e 16°23'01" S; segue em linha reta no caminho mais curto até o limite do tabuleiro, nas coordenadas geográficas 39°02'14" W e 16°22'37" S; segue a base do tabuleiro para o norte até as coordenadas geográficas 39°01'31" W e 16°20'12" S; segue para o leste em linha reta até as coordenadas geográficas 39°00'54" W e 16°20'05" S, localizadas no Rio Jardim; seguindo para o sul em linha reta até as coordenadas geográficas 39°00'55" W e 16°21'35" S; segue para o leste em linha reta até a linha de preamar, nas coordenadas geográficas 39°00'39" W e 16°21'29" S; segue a linha de preamar até encontrar o ponto inicial do polígono;

V – área V, denominada Alto Cariri, com superfície aproximada de 58.300 hectares, localizada nos Municípios de Salto da Divisa e Santa Maria do Salto, no Estado de Minas Gerais, e no Município de Guaratinga, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 40°05'35" W e 16°30'28" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 40°07'17" W e 16°27'36" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 40°07'27" W e 16°22'12" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 40°01'35" W e 16°15'18" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°55'28" W e 16°16'19" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°49'44" W e 16°21'29" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°54'48" W e 16°26'49" S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono;

VI – área VI, denominada Taipe, com superfície aproximada de 5.500 hectares, localizada no Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 39°08'27" W e 16°33'14" S; na intersecção entre a Estrada de Rodagem BA 001 e o braço norte do Rio Trancoso; segue a Estrada de Rodagem BA 001 para o norte até o acesso ao Arraial d'Ajuda, nas coordenadas geográficas 39°08'56" W e 16°28'26" S; segue este acesso para o leste até o primeiro entroncamento, nas coordenadas geográficas 39°07'15" W e 16°29'07" S; segue em linha reta até o litoral, na boca de um riacho sem identificação, nas coordenadas geográficas 39°04'36" W e 16°30'59" S; segue a linha de preamar para o sul até próximo à boca do Rio da Barra, nas coordenadas geográficas 39°05'08" W e 16°34'00" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°06'16" W e 16°34'17" S; segue em linha reta até encontrar o ponto inicial do polígono, localizado na Estrada de Rodagem BA 001;

VII – área VII, denominada Rio do Frade, com superfície aproximada de 1.400 hectares, localizada no Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas

39°06'14" W e 16°41'38" S, localizadas no litoral; segue em linha reta o limite sul do manguezal da boca do Rio do Frade até o limite superior do tabuleiro, nas coordenadas geográficas 39°06'22" W e 16°41'41" S; segue a borda superior da falésia até o limite da Terra Indígena de Imbiriba, nas coordenadas geográficas 39°07'42" W e 16°39'43" S; segue este limite e o curso do Rio do Frade até a Estrada de Rodagem Caraíva-Trancoso, nas coordenadas geográficas 39°08'33" W e 16°38'30" S; segue a Estrada de Rodagem em linha reta até as coordenadas geográficas 39°07'52" W e 16°37'37" S; segue o limite superior do tabuleiro até o litoral e depois para o norte até as coordenadas geográficas 39°05'53" W e 16°38'40" S; segue em linha reta até a preamar, nas coordenadas geográficas 39°05'45" W e 16°38'40" S; segue a linha de preamar para o sul, até encontrar o ponto inicial do polígono;

VIII – área VIII, denominada Serras de Itamaraju e Guaratinga, com superfície aproximada de 136.000 hectares, localizada nos Municípios de Itamaraju, Guaratinga, Itabela e Jucuruçú, no Estado da Bahia, com a seguinte delimitação: inicia nas coordenadas geográficas 39°33'00" W e 17°00'11" S, na Estrada de Rodagem BR 101, seguindo em linha reta até as coordenadas geográficas 39°35'00" W e 17°00'54" S; segue a margem esquerda do Rio Jucuruçú até as coordenadas geográficas 39°46'54" W e 16°51'52" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°53'11" W e 16°46'48" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 40°03'29" W e 16°47'28" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 40°04'50" W e 16°44'26" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°56'36" W e 16°37'57" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°56'38" W e 16°34'52" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°54'00" W e 16°33'57" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°46'23" W e 16°35'54" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°35'11" W e 16°44'23" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°34'33" W e 16°52'31" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°32'31" W e 16°53'24" S; segue em linha reta até as coordenadas geográficas 39°33'19" W e 16°56'27" S; segue a Estrada de Rodagem BR 101 até encontrar o ponto inicial do polígono; e

IX – todos os fragmentos do Bioma Mata Atlântica, situados na faixa de 10 quilômetros no entorno das áreas descritas nos incisos I a VIII.

Art. 2º Cabe ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, no prazo de seis meses a contar da data da publicação desta Portaria, a realização de estudos técnicos preliminares e, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade de conservação, além da implantação de medidas de proteção e recuperação das áreas descritas no art. 1º desta Portaria, em especial o monitoramento, a fiscalização, o combate a focos de incêndios e o incentivo à pesquisa científica.

Art. 3º O corte e a supressão de espécies da flora nativa nas formações naturais existentes nas áreas descritas nos incisos I a IX do Art. 1º desta Portaria somente poderão ser autorizados em caráter excepcional, quando necessários à realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública e práticas preservacionistas.

Parágrafo único. O corte e a supressão, no caso de utilidade pública, deverão ser precedidos de Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

Art. 4º Ficam suspensas a implantação e a expansão de áreas de reflorestamento com espécies exóticas no interior das áreas descritas nos incisos de I a VIII do art. 1º desta Portaria até que sejam realizados estudos conclusivos e determinadas outras medidas de proteção e recuperação.

Parágrafo único. As restrições previstas no “caput” deste artigo não se aplicam às atividades agrícolas, pecuárias e de reflorestamento com espécies exóticas e nativas, nas áreas em que estas atividades vinham sendo praticadas antes da publicação desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 506, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Carvalho

ANEXO V

- **Portaria nº 221 de 09 de maio de 2003**



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 221
DATADA DE 09 DE MAIO DE 2003

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 103, de 01 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Grupo de Trabalho-GT do bioma Mata Atlântica, com a finalidade de estudar e propor ações, políticas, programas e projetos para o referido bioma.

Art. 2º O GT será composto por:

I - dois representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) do Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará;
- b) da comunidade científica, indicados pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC, sendo um da área das ciências biológicas e um da área das ciências humanas;
- c) do setor empresarial, sendo um indicado pela Confederação Nacional da Indústria e um pela Confederação Nacional da Agricultura.

II - um representante de cada órgão e entidades abaixo indicados:

- a) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;
- b) do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro-JBRJ;
- c) do Ministério da Agricultura e do Abastecimento;
- d) do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- e) do Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- f) da Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente-ABEMA;
- g) da Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA;
- h) do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica-CNBRMA;
- i) de organizações indígenas da Mata Atlântica;
- j) de comunidades de pescadores artesanais da Mata Atlântica; e
- l) organizações de comunidades quilombolas da Mata Atlântica, indicado pela Comissão Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

III - três representantes ambientalistas indicados pela Rede de ONGs da Mata Atlântica, sendo:

- a) um da Região Nordeste;
- b) um da Região Sudeste; e
- c) um da Região Sul/Centro Oeste.

Art. 3º Os membros do GT serão designados pela Ministra de Estado do Meio Ambiente, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias dos órgãos e entidades representados.

Art. 5º A participação no GT não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º O GT terá prazo de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASS. MARINA SILVA

LISTA DE CONSULTORES

Título da Consultoria	Modalidade (Produto/Retainer)	Resultado	Quantidade de Consultores	Duração da Consultoria	Valor dos Serviços	Valor dos Serviços	Valor dos Serviços	Valor total dos Serviços (US\$)*
					2004 (US\$)*	2005 (US\$)*	2006(US\$)*	
Consultores Diversos - Treinamentos, avaliações, capacitação de parceiros, tradução de materiais diversos.	Produto	1.1	6	1 mês/cada	4.266,00	4.266,00	4.266,00	12.800,00
Consultor especialista em negociação internacional.	Produto	1.2	1	4 meses	10.000,00			10.000,00
Consultores para sistematizar e organizar as informações existentes sobre prioridades de conservação da Mata Atlântica e dos Campos Sulinos e informações produzidas no workshop sobre os temas.	Produto	1.3	5	5 meses/cada	25.000,00			25.000,00
Consultores de curto prazo para estudos sobre a criação de UCs na Mata Atlântica.	Produto/Retainer	1.3	8	3 meses/cada	16.000,00	16.000,00	16.000,00	48.000,00
Consultores de curto prazo para a sistematização dos dados existentes sobre monitoramento da cobertura vegetal da Mata Atlântica.	Produto/Retainer	1.3	6	4 meses/cada	20.000,00	40.000,00		60.000,00
Consultores para a edição de relatórios e sistematização de resultados.	Produto / Retainer	1.4	5	1 mês /cada			10.000,00	10.000,00
Total					71.004,00	56.004,00	30.266,00	165.800,00

LISTA DE EQUIPAMENTOS E CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Valores em (US\$)

Res.	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário	2004												TOTAL DE DESPESAS			TOTAL GERAL	
				2004				2005				2006				2004	2005	2006		
				1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.					
1.1	Impressora a Laser	1	1.900,00		1												1.900,00			1.900,00
	Microcomputadores	4	2.000,00		4												8.000,00			8.000,00
	Projeto de Multimídia	1	4.000,00		1												4.000,00			4.000,00
	Máquina Fotográfica Digital	1	3.000,00		1												3.000,00			3.000,00
	Móveis: 2 arquivos, 1 armário, 4 cadeiras	5	400,00		7												2.000,00			2.000,00
	Programas de Computador		2.132,00		1												2.132,00			2.132,00
	Aparelhos de Telefone	4	30,00		4												120,00			120,00
												21.152,00		-	21.152,00					
1.3	Receptores de Sistema de Posicionamento por Satélite (GPS)	3	330,00	3												990,00			990,00	
	Servidores (com discos rígidos de 200 GB)	2	3.500,00	2												7.000,00			7.000,00	
	Estações de trabalho (com zip drive 250, monitor 20")	4	1.750,00	4												7.000,00			7.000,00	
	Scanner de mesa, formato A3	1	1.500,00	1												1.500,00			1.500,00	
	Impressora Jato de Tinta, formato A3	1	2.000,00	1												2.000,00			2.000,00	
	Plotter	1	7.000,00	1												7.000,00			7.000,00	
	Mecanismo de backup	1	1.500,00	1												1.500,00			1.500,00	
	Hub de rede	1	200,00	1												200,00			200,00	
	Programas de computador	1	11.000,00	1												11.000,00			11.000,00	
Móveis: 2 arquivos, 4 armários, 8 cadeiras, 6 estações de trabalho, mesa para mapas	1	1.810,00	1												1.810,00			1.810,00		
												40.000,00			40.000,00					
														TOTAL	61.152,00					

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E A ALIMENTAÇÃO, FUNDADO NO ACORDO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, SUAS AGÊNCIAS ESPECIALIZADAS E A AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA PARA DESENVOLVER O PROJETO MATA ATLÂNTICA COMO FASE INICIAL DO SUBPROGRAMA MATA ATLÂNTICA.

**O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA
AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO**

CONSIDERANDO que as relações de cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil, doravante denominado "**Governo**" e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, doravante denominada "**FAO**", amparam-se no "Acordo Básico de Assistência Técnica entre República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Nuclear", aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 11 de 1964, promulgado pelo Decreto 59.308, de 23 de setembro de 1966;

CONSIDERANDO que a cooperação internacional para a obtenção de assessoria técnica especializada para a execução do **Projeto GCP/BRA/061/WBK Mata Atlântica**" do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade e Florestas, com objetivo de reforçar a experiência dos técnicos nacionais no planejamento e regulamentação do setor florestal no Brasil se reveste de especial interesse para as Partes Contratantes;

CONSIDERANDO que a FAO e o Banco Mundial atendendo a solicitação do Governo Brasileiro firmaram "Letter of Agreement" para a execução de projeto no âmbito do "Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras – PPG7", referente ao "Subprograma Mata Atlântica";

CONSIDERANDO que é conveniente estimular a cooperação entre as Partes Contratantes na referida área;

O Governo e a FAO ajustam o seguinte:

TÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Termo de Cooperação fundado no "Acordo Básico de Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Nuclear", aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 11 de 1964 e promulgado pelo Decreto 59.308 de 23 de setembro de 1966, principalmente no que prevêem seus: Artigo 1º, parágrafo terceiro, Artigo 3º, parágrafo primeiro, e Artigo 5º, visa à prestação de cooperação técnica para a execução do **Projeto Mata Atlântica GCP/BRA/061/WBK** ao Governo Brasileiro, para fornecer a Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente o apoio técnico e metodológico com vistas a reforçar a nova estrutura institucional para promover o desenvolvimento do Projeto Mata Atlântica no âmbito do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais Brasileiras – PPG7, bem como gerar informações necessárias para o planejamento do setor.

TÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Art. 2º. O Governo da República Federativa do Brasil indica o Ministério do Meio Ambiente por meio da Secretaria de Biodiversidade e Florestas doravante denominada "**MMA/SBF**", como responsável pela execução das atividades decorrentes do presente Documento de Projeto e, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores doravante denominada "**ABC/MRE**", como responsável pelo acompanhamento da execução das ações decorrentes do Documento de Projeto apenso a este Termo de Cooperação.

Art. 3º. A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, doravante denominada "**FAO**", designa seu escritório no Brasil como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do Documento de Projeto apenso a este Termo de Cooperação.

TÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º. Para a operacionalização do presente Termo de Cooperação, a **ABC/MRE**, a **MMA/SBF** e a **FAO** desenvolverão, conjuntamente, no que lhes couber, as ações e atividades decorrentes deste Instrumento.

Art. 5º. As ações desenvolvidas no âmbito deste Termo de Cooperação, para atender ao seu objeto, pautam-se no Documento de Projeto, concebido pelo **MMA/SBF** e submetido à **ABC/MRE**, que o analisou do ponto de vista das diretrizes da

Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e contou com a manifestação positiva da **FAO**.

Parágrafo Primeiro. O Documento de Projeto supramencionado inscreve-se nas prioridades setoriais do **Governo** e foi discutido, previamente, para circunscrição do objeto, com a **ABC/MRE**, que, por competência regimental, o analisou, aprovou e negociou com a **FAO**.

Parágrafo Segundo. O Documento de Projeto, cuja formalização foi feita pelas Partes Contratantes quando da aposição da assinatura dos agentes signatários deste Termo de Cooperação, depois de aprovado pelas mesmas, contém de maneira pormenorizada a identificação do projeto; os objetivos – com seus respectivos produtos e atividades; a estratégia operacional; o prazo e o cronograma de execução; os recursos humanos e os recursos orçamentários; o orçamento; bem como os termos de referência do pessoal nacional necessários à execução dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro. O Documento de Projeto poderá ser alvo de revisões periódicas, tanto no atinente às atividades previstas para atingir ao objeto contratado, como em relação ao orçamento estipulado para a consecução do mesmo.

I. As revisões periódicas, que deverão ser alvitradas por requerimentos administrativos, fundamentados em laudos técnicos, poderão ser propostas:

- a) pela **MMA/SBF**
- b) pela **FAO**
- c) pela **ABC/MRE**

TÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Art. 6º. Sem prejuízo das demais disposições do presente Termo, o **MMA/SBF** será responsável para prover à **FAO** os fundos, infra-estrutura local, informações e facilidades necessárias que lhe permitam a execução das atividades descritas no Documento de Projeto apenso a este Termo de Cooperação.

Art. 7º. Ao Governo caberá:

I – Por meio da **ABC/MRE**:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as ações decorrentes do presente Termo de Cooperação;
- b) exigir dos executores o cumprimento de todas as cláusulas constantes deste Termo de Cooperação, bem como de seus instrumentos anexos;

- c) definir outros instrumentos jurídicos que são necessários à operacionalização do Projeto.
- d) Atuar no âmbito de suas competências, nos Termos do Decreto Presidencial nº 4759, de 21 de junho de 2003, que versa sobre a estrutura regimental e quadro demonstrativo dos cargos em comissão e funções gratificadas do Ministério das Relações Exteriores.

II – Por meio da **MMA/SBF**:

- a) executar, coordenar e administrar este Termo de Cooperação em colaboração com a **FAO**;
- b) aprovar, junto à **FAO**, a indicação do pessoal técnico habilitado a participar das ações e atividades decorrentes deste Termo de Cooperação;
- c) garantir as contribuições financeiras conforme o Cronograma de Desembolso comprometido no Documento de Projeto e em revisões subseqüentes, e proporcionar a infra-estrutura local e as informações e facilidades necessárias à execução das atividades;
- d) indicar o Diretor Nacional e Coordenador Técnico do Projeto;
- e) definir, em conjunto com a **FAO**, os Termos de Referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores, a aquisição de bens e equipamentos ou a demanda de serviços;
- f) elaborar "Relatórios de Progresso" e Relatórios Anuais de Atividades a serem submetidos a Reuniões do Comitê Diretivo entre o **MMA/SBF**, a **FAO** e a **ABC/MRE**;
- g) transformar em publicações os produtos finais do Projeto, se assim julgar conveniente;
- h) dar acesso ao lugar de trabalho e facilitar o movimento dos peritos e de outras pessoas que venham executar serviços por conta da **FAO**;
- i) manter a **FAO** devidamente informada sobre todas as medidas adotadas para a realização deste Termo ou que possam afetar o mesmo;
- j) acompanhar a execução do Projeto;
- k) cumprir rigorosamente o objeto deste Termo de Cooperação, bem como todos os pormenores descritos nos Instrumentos apensos.

Art. 8º. À **FAO** caberá:

- I. desenvolver, juntamente com o **MMA/SBF**, as atividades previstas no Documento de Projeto, com os recursos alocados para este fim pela Instituição;
- II. coordenar, juntamente com o **MMA/SBF** a execução deste Termo de Cooperação;
- III. utilizar-se das facilidades de que dispõe como organismo internacional para a cooperação técnica, desde que aprovadas pelo **MMA/SBF** e pela **ABC/MRE**;
- IV. cooperar com especialistas de seu quadro regular, segundo a disponibilidade do programa da instituição, ou com consultores contratados, de acordo com as solicitações do **MMA/SBF**, compatibilizadas as suas funções com as atividades e recursos definidos no Documento de Projeto;
- V. fornecer ao **MMA/SBF** o apoio técnico necessário à correta execução do Projeto;
- VI. apresentar ao **MMA/SBF** e a **ABC/MRE** relatórios técnicos de atividades e relatórios administrativos na periodicidade exigida pelas normas internacionais que regem a matéria;
- VII. participar da supervisão e da avaliação dos trabalhos executados;
- VIII. organizar e coordenar, conjuntamente com o **MMA/SBF** e a **ABC/MRE**, atividades de cooperação técnica horizontal, que permitirão a transferência de metodologias desenvolvidas no Projeto para o desenvolvimento do bioma Mata Atlântica executadas por meio de missões realizadas por técnicos designados pelo **MMA/SBF** e de missões de estudo ao Brasil;
- IX. prestar os serviços administrativos e operacionais necessários para apoiar a execução do Projeto;
- X. estabelecer na sede da **FAO**, em Roma, conta específica do Projeto para efetuar as transações financeiras decorrentes da execução do Projeto.
- XI. apresentar ao Diretor Nacional do Projeto, informações trimestrais e anuais sobre a situação financeira do Projeto, constando de posições bancárias detalhadas dos recursos repassados, os rendimentos auferidos das aplicações financeiras e os saldos existentes, bem como sobre os serviços executados diretamente e encaminhar ao **MMA/SBF** relatórios de Execução Financeira do Projeto;
- XII. supervisionar administrativamente e financeiramente a Execução

Nacional do Projeto, através de técnico dos seus próprios quadros designado para essa função;

- XIII. organizar, de comum acordo com o **MMA/SBF**, ações de capacitação de recursos humanos julgadas necessárias para a consecução dos Objetivos previstos neste Documento de Projeto;
- XIV. promover a assinatura dos contratos de pessoal;
- XV. preparar, conjuntamente com o **MMA/SBF**, revisões orçamentárias-financeiras, bem como o do Plano de Trabalho, sempre que se façam necessárias e nos termos previstos no Documento de Projeto.

Art. 9º. A **FAO** compromete-se a prover o **MMA/SBF** da assistência técnica descrita nos Instrumentos apensos ao presente Termo de Cooperação e não poderá ser responsabilizada por nenhum atraso na execução do cronograma de trabalho que tenha origem no descumprimento, por parte do **MMA/SBF**, das responsabilidades e obrigações estabelecidas neste instrumento.

TÍTULO V

DA COORDENAÇÃO

Art. 10. O **MMA/SBF** e a **FAO** designarão, cada um, um coordenador responsável pelo Projeto, bem como pelo conjunto de mediações necessárias entre as partes.

Art. 11. Será formado um Comitê Diretivo do Projeto, formado por 01 (um) representante do **MMA/SBF**, 01 (um) representante da **ABC/MRE** e 01 (um) representante da **FAO**, que se reunirá pelo menos uma vez por ano, ou por solicitação de alguma das partes para:

- a) discutir e aprovar o plano de trabalho;
- b) discutir e aprovar os relatórios de progresso e final do Projeto;
- c) analisar e discutir o desenvolvimento das atividades do Projeto e sugerir modificações;
- d) avaliar os resultados alcançados.

TÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 12. Para a execução deste Termo de Cooperação, na sua primeira fase, a **FAO** contará com os recursos recebidos do **Banco Mundial**, para este fim exclusivo, no montante de US\$ 800,000.00 (oitocentos mil dólares americanos), conforme a “Letter of Agreement”, assinada pela **FAO** e o **Banco Mundial**, inicialmente mencionada anexado a este Termo de Cooperação e o

MMA/SBF compromete-se a repassar, durante o período de vigência estabelecido no Artigo 23 deste Termo, os recursos orçamentários correspondentes a R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) equivalentes a US\$ 80,000.00 (oitenta mil dólares) (Taxa de câmbio: R\$ 2,97 por US\$ 1,00), oriundos do Orçamento do **MMA/SBF**, relativos ao período de Fevereiro de 2004 a Janeiro de 2007, conforme a rubrica 3380 – Transferência para Órgão Internacional através do Programa Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros: PT 18 122 1131 2272 0001 – Unidade de Despesa: Gestão e Administração do Programa e PT 18 541 1332 101V 0001 – Unidade de Despesa – Implantação de Corredores Ecológicos e PT 18 542 1332 6455 0001 – Unidade de Despesa: Monitoramento da Ação Antrópica; e demonstrados detalhadamente no orçamento do Projeto.

Parágrafo Primeiro. A **FAO** não assumirá compromissos financeiros que excedam as contribuições do **Banco Mundial** e do **MMA/SBF** contabilizadas no Fundo Fiduciário.

Parágrafo Segundo. As contribuições do **MMA/SBF** serão administradas pela **FAO**, de acordo com as políticas, normas, regulamentos e procedimentos financeiros da **FAO**.

Parágrafo Terceiro. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional observará o seguinte:

I – Os valores de contribuição do **MMA/SBF** poderão ser suplementados segundo as necessidades do Projeto e das disponibilidades financeiras do **MMA/SBF**, refletidas em uma revisão orçamentária do Projeto.

II – Os fundos transferidos para a execução do Projeto serão, para fins de escrituração contábil, contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e procedimentos financeiros da **FAO**.

III – O **MMA/SBF** transferirá os recursos previstos em favor da **FAO**, mediante depósito na seguinte conta:

FAO/UM Trust Fund US Dollar Account
No. 490650/67/72
IntesaBCI SpA
FAO Branch (Swift code: BCIT IT MM 700)
Viale delle Terme di Caracalla
00100 Rome, Italy

IV – Excepcionalmente os recursos financeiros poderão ser depositados em moeda nacional, mediante aprovação da **FAO** e segundo a capacidade de absorção da moeda local por parte da Organização. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta corrente, sendo esta a seguinte:

FAO Representative Imprest Account
Banco: Banco Bradesco S.A.
SCS Quadra 2 Bloco 81
70329-900 – Brasília – DF, Brasil

Banco No.: 237
Agência No.: 0606-8
Conta No.: 042.002-6

V – Quaisquer eventuais ganhos ou perdas cambiais derivados dos recursos depositados na **FAO** pelo **MMA/SBF** serão apropriados ao Projeto. Com relação às transferências à conta em dólares norte-americanos, as contribuições serão mantidas no valor o qual foram creditadas à conta bancária da **FAO**.

VI – A **FAO** não iniciará ou prosseguirá com as atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes.

VII – A **FAO** emitirá, ao final de cada ano, um recibo, em nome do **MMA/SBF**, no qual seja indicada a quantia a ser remetida à **FAO** no ano seguinte.

VIII – A **FAO** procederá a restituição ao **MMA/SBF** de eventual saldo de recursos liberados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da conclusão financeira do Projeto.

TÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Art. 13. A **FAO** prestará contas à **ABC/MRE** e ao **MMA/SBF** dos recursos aplicados em razão deste Termo de Cooperação inclusive os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, mediante relatórios financeiros apresentados trimestralmente, com demonstração sumária das despesas realizadas durante o período.

Art. 14. A **FAO** obriga-se, ainda, a apresentar à **ABC/MRE** e o **MMA/SBF** um relatório financeiro final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente Termo de Cooperação.

Art. 15. Após haver concluído o fornecimento dos serviços, a **FAO** submeterá à **ABC/MRE** e ao **MMA/SBF** um extrato final das despesas.

Art. 16. Os serviços mencionados nos artigos **13, 14 e 15**, supracitados, deverão estar compatíveis com as obrigações assumidas pela **FAO** junto ao **Banco Mundial**, quando da assinatura da “Letter of Agreement”.

TÍTULO VIII

DO PESSOAL A SER CONTRATADO

Art. 17. O **MMA/SBF** se encarregará da seleção dos consultores para o

desenvolvimento do Projeto, segundo as especificações de comum acordo com a **FAO**, a qual contratará os consultores propostos, não tendo o **MMA/SBF**, portanto, relação jurídica de qualquer natureza com os contratados.

TÍTULO IX

DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A taxa de administração que será aplicada pela **FAO** para os custos de prestação de serviços previstos nos componentes de execução nacional será de 5% (cinco por cento) do custo dos insumos efetivamente incorporados. Aos recursos destinados à linha internacional, no valor de US\$ XX será aplicada uma taxa de 7%, conforme as normas e procedimentos gerais aplicáveis aos projetos UTF.

TÍTULO X

DO CRÉDITO À PARTICIPAÇÃO

Art. 19. A **FAO**, a **ABC/MRE** e o **MMA/SBF** consultar-se-ão a respeito da conveniência de reprodução, publicação e divulgação dos trabalhos e outros produtos de cooperação técnica advindos deste Termo de Cooperação, sendo observado o devido crédito à participação de cada uma das Partes Contratantes.

Parágrafo Único. Fica terminantemente vedado incluir ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação e veiculação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Termo de Cooperação e dos trabalhos e produtos advindos do mesmo, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de cunho individual ou de apropriação privada para ganho pessoal.

TÍTULO XI

DA MODIFICAÇÃO

Art. 20. Mediante o consentimento mútuo das partes, este Termo e o Documento de Projeto em apenso, poderão ser alterados por meio de revisões, para adequações financeiras e/ou eventuais ajustes de execução do Projeto, objetivando o aperfeiçoamento necessário à continuidade de sua implementação, que passarão a formar parte integrante deste Termo de Cooperação, bem como Emendas sucessivas ao mesmo.

TÍTULO XII

DA DENÚNCIA

Art. 21. O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por

qualquer das Partes Contratantes por meio de notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. As Partes Contratantes farão o balanço das atividades realizadas por cada uma delas até a data de encerramento deste Termo de Cooperação, bem como estabelecerão os procedimentos de conclusão dos contratos/obrigações, em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

TÍTULO XIII

DOS BENS E ENCARGOS FINANCEIROS PENDENTES

Art. 22. Ao término do presente Termo de Cooperação:

- I. os bens adquiridos com recursos destinados à execução deste Termo de Cooperação serão transferidos ao patrimônio do **MMA/SBF**;
- II. a **FAO** devolverá ao **Banco Mundial** e ao **MMA/SBF** o saldo dos recursos eventualmente não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes;
- III. os produtos gerados em decorrência do Projeto serão de propriedade do **MMA/SBF**, observado o devido crédito à participação da **FAO**.

TÍTULO XIV

DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 23. Todos os documentos, informes e demais publicações produzidos durante a execução do Projeto, objeto do presente Termo, serão considerados confidenciais entre a **FAO** a **ABC/MRE** e ao **MMA/SBF**, sendo proibido à **FAO** e à **ABC/MRE** divulgá-los fora do marco deste Termo e sem o prévio consentimento escrito do **MMA/SBF**.

Parágrafo Único. A proibição mencionada nesse artigo não é aplicável ao **MMA/SBF** que, no entanto, obriga-se a identificar, expressamente, a participação da **FAO** em toda a divulgação que fizer das atividades desenvolvidas em decorrência da execução deste Termo de Cooperação.

TÍTULO XV

DA VIGÊNCIA

Art. 24. O presente Documento de Projeto terá vigência a contar da data de assinatura deste Termo até 31 de janeiro de 2007, data prevista para o encerramento das atividades do Projeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes.

TÍTULO XVI

DA AUDITORIA

Art. 25. A parte de Execução Nacional do Projeto desenvolvida no âmbito deste Contexto Legal será objeto de uma auditoria, conduzida pelos respectivos órgãos de controle do Governo Federal e da **FAO**, anual ou sempre que cada uma das Partes Contratantes achar necessário. Para tanto, deverão estar sempre à disposição dos auditores todo e qualquer documento pertinente às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste Termo de Cooperação.

Art. 26. As contas e relatórios financeiros sobre os serviços executados diretamente pela **FAO** serão apresentados em dólares norte-americanos e estarão sujeitos exclusivamente aos procedimentos de auditoria interna e externa previstos no Regulamento Financeiro e no Regulamento Geral da **FAO**.

TÍTULO XVII

DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 27. As controvérsias surgidas na execução do presente Termo de Cooperação serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização da negociação direta entre as Partes.

Parágrafo Único: As Partes Contratantes aceitam submeter-se ao laudo prolatado em conformidade com este parágrafo, como solução definitiva de qualquer controvérsia.

TÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Para as questões não previstas no presente Termo de Cooperação aplicar-se-ão as disposições do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, de 29 de dezembro de 1964.

Feito em Brasília, aos dias do mês de fevereiro de 2004, em 8 (oito) exemplares, 04 (quatro) vias em português e 04 (quatro) vias em inglês), sendo ambos os textos igualmente autênticos.

**Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Embaixador Lauro Barbosa da Silva Moreira
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE**

**Pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional
José Tubino
Representante da FAO no Brasil**

**Pela Agência Executora Nacional
Claudio Bertoldo Langone
Secretário Executivo
Ministério do Meio Ambiente**